



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL, MM. RELATOR DA ADIN Nº 3481.**

ADIN Nº 3481



**A Presidente do Conselho Federal de
Psicologia, Conselheira Ana Mercês Bahia Bock, nos
termos do art.10, *caput*, da Lei nº 9.868/99, vem, em atenção
ao r. despacho de fls. , dos autos do Processo em destaque,
apresentar as solicitadas**

INFOMAÇÕES

ao pedido de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade
nº 2752, proposta pelo Excelentíssimo Governador do Distrito
Federal, por intermédio do Procurador – Geral da República
contra o texto da Resolução CFP nº 002/2003, aduzindo, para
tanto, o que segue:



A presente Ação Direta de Inconstitucionalidade tem por escopo expurgar do ordenamento jurídico, por alegado confronto com a Constituição Federal, o art. 18, da Resolução CFP nº 002/2003, a qual define e regulamenta o uso e a elaboração de testes psicológicos.

Sustenta que os dispositivos da Resolução fustigada vêm ferir o disposto nos artigos 5º, incisos IV, IX e XIV; 215 e 220, todos da Constituição Federal.

É o breve relatório.

I - PRELIMINARMENTE

Cuidam os autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade visando expurgar do ordenamento jurídico o inciso III e os §§ 1º e 2º do artigo 18 da Resolução nº 002/2003.

Louvável que seja o zelo do d. Procurador-Geral da República, a impertinência e improcedência da Ação se revelam em sede de preliminares processuais que impõem o indeferimento do pleito sem sequer apreciar o mérito da matéria.

Inicialmente, destaque-se que a Resolução do CFP não pode ser objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, em virtude de não constituir Lei em sentido estrito. Na verdade, trata-se de ato normativo que vincula os psicólogos inscritos nos Conselhos Regionais, e não a coletividade como um todo.

Outrossim, as exigências processuais dispostas imperativamente no art. 295 do CPC para fins de



indeferimento da inicial, ao tratar das hipóteses de inépcia expressamente regulam:

“ Art. 295 (...)

Parágrafo único. Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;

II - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

III - o pedido for juridicamente impossível”;

In casu, a combinação intrínseca das hipóteses processualmente arroladas não permitem possa a Ação prosperar, notadamente em face da contestante, Autarquia criada pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com a seguinte finalidade:

“Art. 1º. Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia, **destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe**” (grifamos).

Vê-se portanto, em clareza meridiana, que a finalidade precípua do Conselho Federal de Psicologia, com a regulamentação dada pelo Decreto n. 79.822, de 17 de junho de 1977, consiste exatamente em conferir-lhe as competências reguladoras do exercício da ciência da Psicologia, não apenas num plano etéreo, teórico, mas igualmente prático, por meio da fiscalização, como de resto se dá no conjunto das profissões regulamentadas, sendo notável o crescimento da importância destes entes jurídicos, que afastando-se de pequenezas corporativas, vêm consolidando sua legitimidade social “cortando na própria carne”, em linguagem corriqueira, excessos eventualmente cometidos por seus profissionais, quer em ação ou omissão.



Neste sentido, a atenção do órgão requerido para com todas as atividades de competência de seus inscritos acompanha inclusive o desenvolvimento das ciências, não podendo se olvidar até mesmo a adoção das mais modernas tecnologias aplicadas às ciências humanas, a exemplo do Poder Judiciário, que cada vez mais incorpora estas conquistas humanas na dinamização e agilização dos processos, potencializando assim o seu mister maior, que é a prestação jurisdicional do Estado ao cidadão.

O caso em tela, **data máxima vênia**, não se sustenta nas teses do Ministério Público Federal, vez que a regulamentação formulada pelo Conselho Federal de Psicologia, competente para fazê-lo, se ateve aos limites que são próprios de um dos ramos de atividade deste profissional de formação de nível superior, com notáveis especializações, na espécie, na elaboração e execução de testes de caráter psicológico, assentados em padrões de cientificidade e exigidos com legitimidade na qualificação por exemplo, processos de seleção e recrutamento de pessoal, e, apenas como ilustração, cabe anotar que as mais modernas e eficazes forças policiais, operando dentro da legalidade e distante dos abusos diariamente denunciados no Brasil, são submetidas a regulares e renovados testes psicológicos para conseqüente adoção de tratamentos e reciclagens específicas.

A peça vestibular, com o respeito devido, transborda para pretensa violação à livre liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação. Ora, em momento algum, a Resolução do CFP restringe o acesso a livre expressão das liberdades mencionadas. Ocorre que o profissional acometido por lei para o uso dos testes psicológicos é tão-somente o psicólogo, que possui a devida formação profissional. Neste sentido, insta frisar que quando o Estado resolve regulamentar determinada profissão, é porque apenas aquele profissional estará incumbido da atividade regulamentada, caso contrário, desnecessária seria a regulamentação via Lei.



Escanpa a tese desenvolvida, inevitavelmente, de qualquer foco jurídico, transformando-a, a um só tempo, em arrazoado desprovido de causa de pedir, ante o ajustamento das condutas do CFP aos limites legais que lhe regem; em decorrência mesmo da ausência da causa de pedir, é manifesto que de toda a narrativa não há como criar uma lógica conclusão, pois que traz até mesmo argumentos conflitantes entre si, redundando, por fim, na impossibilidade jurídica do pedido. Diante do exposto, requer o réu que seja acolhida a preliminar ora suscitada, determinando assim o pronto indeferimento da Ação proposta, pela inegável inépcia da inicial, sendo o feito extinto sem julgamento de mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

II - DO MÉRITO

DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA NA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE PSICÓLOGO.

O Conselho Federal de Psicologia é o órgão supremo dos Conselhos Regionais de Psicologia, com jurisdição em todo o território nacional e sede no Distrito Federal. Tem como atribuição esta autarquia, além de elaborar seu regimento interno e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais, a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo; expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competência dos profissionais de psicologia; definir, nos termos legais, o limite de competência do exercício



profissional, conforme os cursos realizados ou provas de especialização prestadas em escolas ou institutos profissionais reconhecidos; servir de órgão consultivo em matéria de psicologia, entres outras.¹

Com efeito, o Estado, por intermédio do preceptivo inserto no art. 5º, XIII da CF/88, delega o denominado poder de polícia.

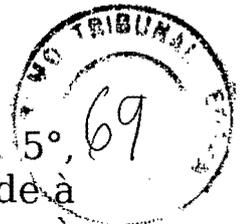
O “poder de polícia”, de natureza administrativa, está definido no art. 178 do Código Tributário Nacional - CTN, cuja recepcionalidade perante o Ordenamento Jurídico surgido com a Constituição de 1988 deu-se através de norma de natureza complementar.

Desta feita, é bem verdade que pode à primeira vista parecer que o princípio da liberdade profissional seria um obstáculo à idéia de obrigatoriedade de vinculação dos profissionais aos respectivos conselhos, vistos estes como associações, mesmo o legislador teria de respeitar a liberdade dos profissionais para se associarem, ou não, posto que “ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado” (art. 5º, XX da CF/88).

Ora, a bem da verdade, a obrigação de filiar-se aos conselhos encontra apoio na própria reserva constitucionalmente estabelecida ao princípio da liberdade profissional, em razão do poder de polícia, delegado pelo Estado aos Conselhos. O princípio de liberdade de exercício profissional há de ser lido em harmonia com o art. 22, XVI da CF/88, que estabelece ser competência privativa da União legislar sobre “condições para o exercício das profissões”.

Relevante é salientar que a liberdade para exercer qualquer profissão é garantida pela Constituição, “atendidas

¹ Lei 5.766, de 20.12.1971. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.



as qualificações profissionais que a lei estabelecer” (art. 5º, XIII da CF/88). Pode, portanto, sem qualquer contrariedade à Constituição, estabelecer exigências relacionadas à qualificação, para o desempenho de qualquer trabalho, ofício ou profissão.

É que é razoável admitir-se que a lei, com fundamento no atual art. 5º, XIII da CF/88, parte final, pode impor aos profissionais a filiação aos Conselhos que exercem essa fiscalização, permitindo a permanente verificação das qualificações profissionais.

O cerne central é que, para que o Estado fiscalize adequadamente o exercício de qualquer ofício ou profissão, precisou contar com profissionais de cada uma das especialidades, pois é curial que somente estes estão tecnicamente habilitados a estabelecer padrões, técnicos e éticos, para o respectivo desempenho.

Destarte, é razoável que o Estado, em vez de constituir órgão especializado nesse mister, como acontece atualmente com a criação de autarquias, outorgue tal atribuição a entidades constituídas pela própria categoria profissional. E aqui mais uma vez tem-se a questão de se saber qual a fórmula a ser adotada, face a atual concepção do que seja poder de polícia, e os limites de sua delegação.

Tal aspecto influencia, inclusive, a natureza das anuidades devidas aos conselhos profissionais, visto que, na forma hodierna, a legitimidade da cobrança encontra amparo no art. 149 da CF/88, de natureza tributária, da espécie contribuição de interesse de categorias profissionais ou econômicas.

Destarte, entende-se que para obtenção da finalidade perquerida, importante que uma legislação ressalve a delegação do poder de polícia especificadamente para a fiscalização do exercício profissional, pois como dito, para que o Estado fiscalize adequadamente o exercício de



qualquer ofício ou profissão, necessário contar com profissionais de cada uma das especialidades, pois é curial que somente estes estão tecnicamente habilitados a estabelecer padrões, técnicos e éticos, para o respectivo desempenho, de tal forma que, ao contrário do Estado constituir órgão especializado, outorgue tal atribuição a entidades constituídas pela própria categoria profissional.

Portanto, tal legislação, salvo opiniões mais abalizadas, deve ter natureza de legislação complementar, pois é lei complementar, cristalizado no CTN, que sedimenta a impossibilidade de delegação do poder de polícia.

E, no exercício regular das suas atribuições, o Réu editou a Resolução nº 002, publicada no DOU de 26 de março de 2003, objetivando disciplinar o uso, a elaboração e a comercialização de testes psicológicos. A própria Resolução retro citada, escorada na Lei Federal nº 4.119/62, em seu artigo 1º conceitua o que vem a ser o teste psicológico, indicando, inclusive, a sua finalidade:

“Art. 1º - Os Testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o § 1º, do Art. 13 da Lei nº 4.119/62.” (grifo nosso).

Portanto, a utilização de determinada técnica ou método são privativos de psicólogos que, também por força de lei, se sujeitam aos regramentos ditados pelo demandado.

Afirmar o contrário, que os testes psicológicos não se inserem na atividade profissional privativa do psicólogo, seria o mesmo que submeter um procedimento cirúrgico médico a análise de um advogado. O desconhecimento profissional do advogado em nada contribuiria para aprovação ou desaprovação do procedimento cirúrgico.



Por derradeiro, conclui-se que o Réu agiu no exato limite de suas atribuições legais, regulamentando matéria do interesse dos psicólogos e, principalmente da sociedade, sem desconsiderar, entretanto, sua finalidade pública específica relacionada com a saúde pública, uma vez que avaliam a saúde mental do indivíduo.

Ora, o que o Conselho Federal de Psicologia faz é tão-somente analisar a qualidade e eficácia de um teste psicológico a ser utilizado por um psicólogo. Se o teste não for eficaz, e o psicólogo fizer uso dele, estará cometendo infração ética, o que se enquadra perfeitamente na competência legal desta Autarquia Federal.

Com efeito, os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia possuem o poder estatal de verificar a correta atuação dos profissionais de psicologia, sendo uma de suas principais atribuições constatar e coibir a prática do exercício ilegal desta profissão, bem como em relação às infrações ao Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

Ressalte-se que os testes psicológicos vinham sendo alvo em nossa sociedade de muitos questionamentos. Muitas ações judiciais eram interpostas questionando a utilização e os resultados dos testes aplicados em concursos de promoção em carreiras (principalmente de magistrados) ou em seleção de pessoal. Tais questionamentos, levaram o réu, em 1997/98 a propor a criação de uma Câmara Interinstitucional de Avaliação Psicológica, secretariada pelo próprio CFP. Várias entidades vinculadas à pesquisa, ensino, comercialização e utilização dos testes se reuniram com o objetivo de encontrar soluções para os problemas existentes na área.

A resolução que regulamentou a elaboração, comercialização e uso dos testes psicológicos, foi editada pela primeira vez em 30 de novembro de 2001. Esta,



Resolução CFP 25/2001, definiu teste psicológico como método de avaliação privativo do psicólogo, além de trazer a regulamentação já citada. Depois ela foi pormenorizada, com a edição da Resolução CFP 002/2003, já mencionada anteriormente.

Além desta flagrante garantia legal de atuação no acompanhamento de tal técnica, o Tribunal de Contas da União, órgão fiscalizador do exercício administrativo e financeiro das autarquias, por solicitação do Conselho, elaborou parecer acerca da possibilidade de utilizar a avaliação psicológica na seleção pública de seus próximos funcionários. A consulta se deu porque, até o presente momento, a avaliação não vinha sendo considerada uma análise objetiva em concursos públicos.

Favorável ao pleito, o relator da consulta a ser encaminhada ao Plenário do Tribunal apresentou aos Ministros a nova realidade dos Testes Psicológicos vigente hoje no país, estabelecida a partir da Resolução CFP 7/2003, nos seguintes termos: **"a Avaliação Psicológica vem se aprimorando ao longo do tempo e, atualmente, seus instrumentos de mensuração seguem determinados padrões técnicos objetivos, como se extrai da definição contida em norma do CFP - Resolução n.º 7/2003."**

O voto do Relator foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado do TCU, autorizando a utilização da avaliação psicológica, em sua nova realidade, pelo CFP e demonstrando o reconhecimento dos magistrados do órgão fiscalizador do governo aos instrumentos do psicólogo no Brasil.

Logo, em instância fiscalizadora federal, fica comprovada a eficácia da ação do CFP em publicar a Resolução 02/2003, que permitiu a avaliação dos Testes Psicológicos em uso no território nacional, trazendo, em



todos os níveis, mais segurança e credibilidade ao trabalho da Psicologia no país.²

Como alertado pelo relator, foi pensando na qualificação e na credibilidade do trabalho dos psicólogos, e seguindo as indicações do I Fórum Nacional de Avaliação Psicológica³ e das deliberações do IV Congresso nacional de Psicologia. A avaliação sistemática, também definida pela resolução do CFP, permite que o trabalho dos psicólogos esteja cada vez mais respaldado em bases consistentes.

Entre outros critérios, os testes devem conter uma fundamentação teórica e evidências empíricas de validade e precisão das interpretações propostas para os escores do teste, justificando os procedimentos específicos adotados na investigação. Deve trazer também uma apresentação do sistema de correção e interpretação dos escores, explicitando a lógica que fundamenta o procedimento.

Em tramitação interna, os testes recebidos pelo CFP passam pelas seguintes etapas: recepção, análise, avaliação, comunicação de avaliação aos requerentes com prazo para recurso, análise do recurso e avaliação final.

Ao contrário do que, por vezes, é divulgado na imprensa, esta não é a primeira vez que o Conselho Federal de Psicologia se preocupa com a questão dos testes psicológicos no país. Na década de 80 este assunto já estava na pauta de discussão dos psicólogos que atuavam junto ao Conselho Federal, por meio da Comissão de Métodos e Técnicas. Além disso, em 1997, o CFP produziu e fez circular o documento Notas para Orientar a Intervenção do CFP na Questão dos Instrumentos de Avaliação Psicológica, onde propunha aos diversos segmentos envolvidos na questão a constituição de uma câmara nacional, denominada Câmara Setorial Interinstitucional dos Instrumentos de Avaliação

² Disponível em: <<http://www.pol.org.br>> Acesso em 06 nov. 2004.

³ Realizado em dezembro de 2000, promovido pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia.



Psicológica. A proposta foi aceita e a Câmara se constituiu pela adesão voluntária da representação de vários segmentos, tais como: laboratórios universitários de pesquisa, editoras, grandes usuários no setor público/privado, entidades da profissão, docentes responsáveis por projetos de ensino da matéria, entre outros. A proposta era a construção de uma política nacional para os instrumentos de avaliação psicológica que fosse capaz de combinar os interesses presentes nesse campo, negociando as parcerias que contemplassem o benefício coletivo e que pudesse enfrentar os vários problemas existentes em relação à pesquisa, criação, validação, produção comercial, comercialização, ensino, uso e defesa social da utilização.

Como as várias demandas sociais, quase sempre vinculadas ao Estado, direcionadas à Psicologia continuam ressaltando expectativas em relação aos instrumentos de avaliação psicológica, o CFP, ciente das suas responsabilidades para com a população, baixou a Resolução nº 025/2001 que resgata a sua preocupação, já manifestada no documento de 1997, Notas para Orientar a Intervenção do CFP na Questão dos Instrumentos de Avaliação Psicológica, de oferecer socialmente um posicionamento que indique a confiabilidade dos instrumentos de avaliação psicológica, em que grau são confiáveis e que também permita à sociedade balizar as suas demandas em relação aos mesmos. Por estas razões, a insurgência do requerente ao acionar o Poder Judiciário, sob a alegação de que a criação, aplicação e controle dos testes psicológicos, é permeada por "total descontrole", é, como visto, descabida.

À guisa de informação, foi a partir das análises dos testes psicológicos realizada pelo CFP que tornou-se possível observar que 66% dos testes psicológicos possuem estudos brasileiros de precisão e 66,7% possuem estudos brasileiros de validade.



Além disso, foi observado que 67,3% dos testes psicológicos possuíam estudos de precisão realizado no exterior e 76% possuíam estudos estrangeiros de validade.

Diante do exposto acima, fica afastada a tese autoral segundo a qual o Conselho Federal de Psicologia infringe a liberdade de expressão ou de comercialização em virtude de não ter legitimidade para avaliar, autorizar e aprovar testes psicológicos. Deste modo requer o réu sejam julgados improcedentes os pedidos formulados pelo autor, diante da fundamentação supra, por se tratar, mais do que nunca, de direito e de justiça.

Cite-se, à guisa de exemplo, que um teste eventualmente editado por uma editora e reprovado pelo réu, por não possuir condições técnico-científicas suficientes que permitam ao psicólogo obter resultados confiáveis, pode estar sendo usado na avaliação de um condutor de veículo automotor, de um policial militar, de um vigilante, de um candidato a concurso público, de uma pessoa para porte de arma, de um piloto de avião, de uma criança na definição da guarda e responsabilidade, entre outros.

A atividade exercida pelo psicólogo, utilizando-se de um instrumento – avaliação psicológica – deve ser eficaz sob pena de representar um risco à sociedade, uma vez que os testes se prestam a avaliar a condição mental do indivíduo que está inserido em uma coletividade.

Diante de tal realidade, seria possível que amanhã, um motorista psicologicamente incapacitado a dirigir, obtenha sua habilitação aprovada por um “teste psicológico” não chancelado pelo réu; ou ainda, o ingresso de um policial que não se encontra capacitado a portar uma arma.

Ademais, como dito anteriormente, o que faz a Resolução nº 002/2003 é regulamentar os testes psicológicos. Neste sentido, os psicólogos não poderão utilizar



profissionalmente os testes psicológicos sem condições de uso, e também não serão chancelados pelo réu, ressalvados os casos especificamente previstos para realização de pesquisa.

A toda evidência, o Conselho Federal de Psicologia constitui-se em entidade de natureza de direito público - autárquica, que por delegação do Poder Público exerce o serviço de fiscalização do exercício profissional, dotado de poder de polícia para tanto.

E, exatamente por intermédio do seu poder de polícia (art. 1º, da Lei nº 5.766/71), regulamenta a utilização de testes psicológicos (instrumentos privativos do psicólogo - Lei nº 4.119/62), implicando o uso de instrumento inadequado técnica e cientificamente o cometimento de falta ética pelo psicólogo.

Não se proíbe, ao revés do alegado, a comercialização de testes psicológicos pelas Editoras. O que se faz é proibir que os psicólogos se utilizem de testes não aprovados pelo requerido, sob pena do cometimento de infração ética disciplinar.

Noutra latitude, faz-se importante mencionar que não se está a usurpar a competência da União para controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

Em momento nenhum o Conselho Federal de Psicologia deixa de reconhecer tal competência. Estaria o Conselho Federal de Psicologia, contudo, descumprindo a sua função legal se deixasse de examinar a qualidade e eficácia dos testes psicológicos em uso pelos psicólogos, já que se trata, como já asseverado à exaustão, de método e técnica privativa do psicólogo.



E se o psicólogo faz mal uso de um método ou técnica estará submetido ao poder de polícia dos Conselhos de Psicologia, mediante a abertura do competente processo ético disciplinar.

O Requerido, portanto, restringe-se a analisar a qualidade de um método ou técnica privativa do psicólogo, não usurpando, em momento algum, a competência da União, por intermédio do Ministério da Saúde, para analisar produtos da área de saúde. Aliás, seria também importante que o Ministério da Saúde fizesse uma parceria com o ora requerido para obtenção de informações acerca dos testes psicológicos existentes no mercado.

À guisa de informação, ajunta-se à presente Contestação o Relatório anexo, que trata da análise dos testes psicológicos, dados e estatísticas, demonstrando à sociedade a plena aceitação das Editoras aos ditames da Resolução CFP nº 002/2003, de modo a permitir o controle adequado dos testes psicológicos. Aliás, foi bem a partir da publicação das Resoluções do Réu que começou a haver uma completa adequação dos testes psicológicos pelas Editoras.

Por último, destaca-se que todo o processo de avaliação dos testes psicológicos está detalhadamente descrito na Resolução CFP n.º 002/2003 (etapas de avaliação, critérios e formulário de avaliação, oportunidade de recurso), havendo a divulgação dos nomes dos pareceristas *ad hoc*, resguardando o sigilo do teste que está sendo analisado por cada um. Todo teste psicológico enviado ao CFP para análise é submetido, no mínimo, a duas avaliações técnicas realizadas por um parecerista *ad hoc* e pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, todos psicólogos de reconhecido saber na área de avaliação psicológica.

Por todo o exposto, requer o recebimento da presente peça, pugnando-se pelo não conhecimento da presente ação direta de inconstitucionalidade; o



indeferimento da liminar pleiteada, e ao final, pela improcedência da ação, por ser medida de direito e de justiça.

N. Termos,

P. e E. Deferimento.

Brasília, 19 de maio de 2005.

Ana M. B. Bock

ANA MERCÊS BAHIA BOCK
Conselheira - Presidente

Avaliação dos TESTES PSICOLÓGICOS

EDIÇÃO ESPECIAL / NOVEMBRO 2004

RELATÓRIO



SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE
TESTES PSICOLÓGICOS
www.pol.org.br

Conselho
Federal de
Psicologia
Conselhos
Regionais
de Psicologia

O XII Plenário



Diretoria

Odair Furtado
Presidente

Ana Luíza de Souza Castro
Vice-Presidente

Miguel Angel Cal González
Secretário

Francisco José Machado Viana
Tesoureiro

Conselheiros Efetivos

Sônia Cristina Arias Bahia
Secretária da Região Norte

Aluizio Lopes de Brito
Secretário da Região Nordeste e Secretário de Orientação e Ética

Deusdet do Carmo Martins
Secretária da Região Centro-oeste

Ricardo Figueiredo Moretzsohn
Secretário da Região Sudeste e Secretário de Comunicação Social

Analice de Lima Palombini
Secretária da Região Sul

Conselheiros Suplentes

Eleuní Antônio de Andrade Melo

Francisco de Assis Nobre Souto

Gislene Maia de Macedo

Marcus Adams de Azevedo Pinheiro

Margarete de Paiva Simões Ferreira

Mariana M. Gomes Freire

Rebeca Litvin

Rosemeire Aparecida da Silva

Sandra Maria Francisco de Amorim

Psicólogos Convidados

Adriana Marcondes Machado

Diva Lúcia Gautério Conde

Marilene Proença Rebello de Souza

Paulo Roberto Martins Maldos

Créditos



Coordenação

Gislene Maia de Macedo
Ricardo Figueiredo Moretzsohn

Assessoria Técnica

Rodrigo Barroso Vasconcelos

Apoio Técnico

Coordenadora Técnica

Cleide Maria de Sousa

Assessores Técnicos

Ana Flávia Borges Moreira

Juliana Oliveira Lima

Juliana de Melo Borges

Maurício Miranda Sarmet

Rodrigo Barroso Vasconcelos

Assistente Administrativo

Rafael Antônio Oliveira

Estagiária de Psicologia

Andreza Aretakis

Pareceristas Ad hoc

Alicia Maria Hernandez Munhoz

Ana Paula Porto Noronha

Ângela Vieira Pinheiro

Anna Elisa de Villemor Amaral

Blanca Werlang

Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes

Carmen Elvira Flores-Mendonza

Ceres Alves Araújo

Cícero Emidio Vaz

Cílio Ziviani

Cláudio Hutz

Denise Bandeira

Eda Marconi Custódio

Eliana Herzberg

Eliane Gerk

Elisa Medici Pizão Yoshida

Elizabeth do Nascimento

Evely Boruchovitch

Fernando C. Capovilla

Guenia Bunchaft

Iraí Cristina Boccato Alves

José Maurício Haas Bueno

Latife Yazigi

Créditos

Lívia de Oliveira Borges
Marcelo Tavares
Maria Abigail de Souza
Maria Cecília Vilhena
Maria Cristina Ferreira
Maria Cristina Petroucic Rosenthal
Marina de Bittencourt Bandeira
Mariza Tavares Lima
Solange Muglia Wechsler
Sônia Regina Loureiro
Sônia Regina Pasian
Vera L. M. de Figueiredo
Wilma Maria Guimarães Lopes

Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica

Álvaro José Lelé
Audrey Setton de Souza
Jose Carlos Tourinho e Silva
Regina Sonia Gattas Fernandes do Nascimento
Ricardo Primi

Organização

Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica
Gislene Maia de Macedo
Ricardo Figueiredo Moretzsohn
Rodrigo Barroso Vasconcelos

Coordenação Editorial

Gislene Maia de Macedo
Rodrigo Barroso Vasconcelos

Revisão de Texto

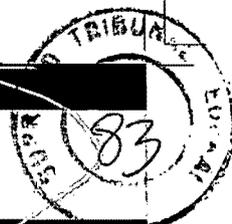
Maria Inez Dorça da Silva

Diagramação

Ad People Comunicação



Sumário



I. Apresentação	7
II. Introdução	9
III. O Sistema de Avaliação	17
• Satepsi.....	20
IV. Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos	21
• Avaliação Psicológica.....	21
• Testes Psicológicos	21
• Validade	22
• Validade das Técnicas Projetivas	24
• Precisão.....	26
• Precisão x Validade	26
• Padronização	27
• Requisitos Mínimos	27
V. Resultados	31
• Descrição Geral dos Testes Psicológicos.....	31
• Publicação dos Manuais no Brasil	33
• Classificação das Variáveis que os Testes Psicológicos pretendem medir.....	34
• Áreas de Aplicação	35
• Características Gerais do Manual	36
• Requisitos Técnicos	38
• Fundamentação Teórica	38
• Estudos de Validade e Precisão	39
• Estudos de Padronização	44
• Estudos de Validade, Precisão e Padronização por Períodos.....	48
• Análise de Consistência Interna do Formulário de Avaliação dos Testes.....	50
• Nota Global de Qualidade dos Testes Avaliados.....	54
VI. Considerações Finais	55
VII. Referências	57
VIII. Leituras Recomendadas	58
IX. Anexo	59



Lista de ilustrações

Figuras

Fluxograma 1: Processo de análise dos Testes Psicológicos 19

Gráfico 1: Classificação das variáveis que o teste pretende medir, de acordo com a avaliação final do CFP..... 34

Tabelas

Tabela 1: Operacionalização dos requisitos mínimos 30

Tabela 2: Quantidade dos testes favoráveis e desfavoráveis, de acordo com a natureza do teste..... 31

Tabela 3: Distribuição dos 106 Testes Psicológicos analisados, por requerente, neste relatório 32

Tabela 4: Data da última publicação do manual no Brasil..... 33

Tabela 5: Relação entre a avaliação final dos Testes Psicológicos e suas respectivas áreas de aplicação 35

Tabela 6: Características gerais do manual 36

Tabela 7: Apresentação da Qualidade da Fundamentação Teórica, considerando a avaliação final para testes projetivos e não-projetivos 38

Tabela 8: Quantidade de estudos de precisão e validade relacionados com a avaliação final e a natureza do Teste Psicológico 39

Tabela 9: Qualidade dos estudos de validade..... 42

Tabela 10: Qualidade dos estudos de precisão 43

Tabela 11: Sistema de correção e interpretação dos escores obtidos nos estudos referenciados à norma ou em outros sistemas..... 44

Tabela 12: Número de sujeitos dos estudos de padronização pela natureza do teste..... 47

Tabela 13: Períodos de execução dos estudos de validade por tipo de teste..... 49

Tabela 14: Períodos de execução dos estudos de precisão por tipo de teste 49

Tabela 15: Períodos de execução dos estudos de padronização pela natureza do teste .. 50

Tabela 16: Indicadores do formulário, selecionados para análise de consistência interna, e estatísticas descritivas para os 106 testes analisados..... 51

Tabela 17: Matriz de correlação entre os indicadores..... 52

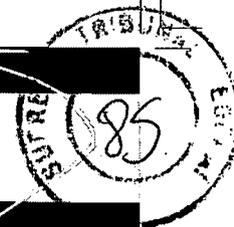
Tabela 18: Correlação item-total dos indicadores do instrumento..... 53

Tabela 19: Estatísticas descritivas da Nota Global de Qualidade dos testes 54

Anexos

Anexo 1: Relação dos Testes Psicológicos utilizadas na amostra 59

I - Apresentação



Gislene Maia de Macedo

Discutir sobre as muitas questões que envolvem os Testes Psicológicos no Brasil é, de certa forma, discutir o eixo estrutural da Psicologia como ciência e profissão. Ao longo dos anos, a Psicologia foi-se legitimando como ciência em função da sua capacidade de descrever, prever e explicar comportamentos. A Psicologia não se resume a esse tipo de construto. Sua episteme é muito mais complexa e diversificada. No entanto, no curso da história do conhecimento, a criação de instrumentos para avaliar os aspectos psicológicos de um sujeito veio corroborar essa visão de ciência comprobatória e abrir espaço e credibilidade para a Psicologia em suas intervenções.

A Avaliação Psicológica para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Avaliação Psicológica em concursos públicos e na área jurídica são exemplos de como a sociedade vem requisitando da Psicologia serviços dessa natureza. A utilização de Testes Psicológicos é parte integrante dos processos de Avaliação Psicológica, que têm, em sua definição, segundo a Resolução 007/2003, o seguinte:

A Avaliação Psicológica é entendida como o processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos. Os resultados das avaliações devem considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no psiquismo, com a finalidade de servirem como instrumentos para atuar não somente sobre o indivíduo, mas na modificação desses condicionantes, que operam desde a formulação da demanda até a conclusão do processo de Avaliação Psicológica.

Dada a abrangência da definição de Avaliação Psicológica e a amplitude da aplicação dos Testes Psicológicos no desenvolvimento do ofício da Psicologia, o CFP, historicamente, tem-se preocupado com isso e vem publicando resoluções que procuram garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Todas as ações empreendidas possuem, em seu bojo, a intenção de subsidiar e orientar o psicólogo e de fornecer à sociedade referências e maior credibilidade ao trabalho realizado pela categoria.

Apesar de os Testes Psicológicos estarem de acordo com o pressuposto de sustentação da Psicologia em seu lugar de ciência, no Brasil, esses instrumentos passaram a ser questionados em diversas instâncias. O Poder Judiciário e a população começaram a indagar sobre a validade dos resultados da aplicação dos Testes Psicológicos. Candidatos a empregos na iniciativa privada e em concursos públicos foram dando-se conta de que sua possível inserção no mercado de trabalho, por vezes, estava condicionada aos relatórios decorrentes da Avaliação Psicológica. A Psicologia, no uso desses instrumentos, passou a ser criticada e apontada como desprovida de métodos precisos de avaliação. Segundo esses críticos, seus resultados seriam imprecisos em função da sua forte tônica subjetiva, sujeita a análises

diferenciadas, dependendo e variando em função daquele que avalia, e não de uma fundamentação teórica e metodológica estruturada.

Era necessário, então, buscar formas de se legitimar a prática psicológica que se utilizava de métodos psicométricos para a realização do seu trabalho. Era fundamental cuidar dos critérios que atestam a qualidade de aferição dos instrumentos, avaliar as condições mínimas em que esses instrumentos se encontram e fornecer ao psicólogo uma referência para a escolha dos procedimentos mais apropriados à realização de Avaliações Psicológicas.

A Resolução CFP nº 002/2003 foi pensada para atender a essas expectativas e também à necessidade de se iniciar um trabalho pioneiro no Brasil e no mundo: criar condições de avaliação dos Testes Psicológicos em uso. Essa ação já havia sido indicada nos encaminhamentos do I Fórum Nacional de Avaliação Psicológica (2000) e nas deliberações do IV Congresso Nacional de Psicologia (2001). A própria categoria já ansiava por ações que atestassem a validade dos Testes Psicológicos. Apesar da existência de pesquisas e da reconhecida competência da comunidade científica, ainda faltava avaliar, reunir dados e sistematizar todo o processo de avaliação dos Testes Psicológicos. O CFP, como órgão máximo de representação da categoria, reunia também condições legais e objetivas para a realização desse trabalho. Restava, então, fazer.

Em 2002, iniciaram-se os trabalhos com o grupo, que, mais tarde, foi denominado Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. A Resolução CFP nº 002/2003 foi elaborada e publicada em 26 de março de 2003, e o processo de avaliação dos Testes Psicológicos foi deflagrado.

Este relatório discorre sobre todo o processo histórico e político que levou o CFP a tomar essa e outras medidas em relação aos Testes Psicológicos e à Avaliação Psicológica, além de detalhar sobre o sistema e os critérios de avaliação, os resultados e os impactos que essa medida teve para a Psicologia.

No período de março de 2003 a maio de 2004, foram avaliados 106 Testes Psicológicos. Todo o processo de avaliação foi transformado num banco de dados que gerou a criação do Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos – Satepsi, permitindo que esses dados fossem convertidos para o *Statistical Package for Social Science* (SPSS) e refinados numa análise que culminou neste relatório.

II - Introdução



José Carlos Tourinho e Silva, Gislene Maia de Macedo, Ricardo Moretzsohn,
Rodrigo Barroso Vasconcelos e Cleide Maria de Sousa

A Avaliação Psicológica realizada por meio de testes é a atividade do psicólogo mais conhecida pela população. Pode-se afirmar que quase todos os sujeitos adultos, especialmente das regiões urbanas, tiveram a experiência de responder a Testes Psicológicos para diversos propósitos. Para a maioria dessas pessoas, essa atividade se constitui na única referência da profissão. Esse fato, por si só, reveste os testes de importância significativa, considerando que os méritos e deméritos dessa atividade afetam, na mesma direção, a imagem da profissão junto a essa mesma população.

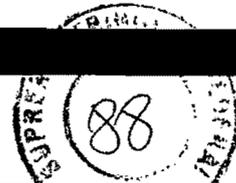
Fatos recentes, como a inclusão da Avaliação Psicológica obrigatória para o porte de armas, para a prática de artes marciais, dentre outras atividades, indicam que a sociedade necessita desse serviço e continua acreditando que o psicólogo tenha condições de atender adequadamente a essa demanda.

Entre os psicólogos, por motivos diversos, a crença na importância e na eficácia dos testes oscilou ou sofreu alterações desde o momento de institucionalização da Psicologia no Brasil até os dias atuais. No início, nas décadas de 40 a 60, os testes foram muito valorizados, ocorrendo muitas traduções e adaptações. Nesse período, havia poucos psicólogos no País, e o controle de qualidade, nos diversos momentos necessários a essa prática, era tarefa fácil. Tradutores, autores brasileiros, editores, professores e muitos dos profissionais usuários mantinham relação próxima, o que facilitava ajustes e equilíbrio entre os diversos segmentos envolvidos na atividade.

O aumento significativo do número de profissionais, aliado a mudanças provenientes da própria dinâmica social, produziu mudanças significativas no fazer e na própria identidade da profissão, mudanças que repercutiram também na área de Avaliação Psicológica e nos testes. A diversificação das áreas de atuação e de práticas profissionais, a organização e a mobilização política da categoria, o aprofundamento da análise a respeito do papel social da profissão e a proliferação de novos cursos de graduação, dentre outros fatos, modificaram o quadro inicial, ocorrendo o afastamento dos diversos segmentos, reduzindo a interação e o necessário e espontâneo controle que ocorria anteriormente.

Com esse afastamento ou desarticulação, tanto os problemas quanto os avanços ocorriam de forma setorizada, e, portanto, não eram compartilhados pelos demais segmentos. Dessa forma, as eventuais dificuldades dos editores na realização de estudos para atualização de seus testes não eram compartilhadas com os laboratórios ou estudantes de cursos de pós-graduação, que, por sua vez, dedicaram seu trabalho ao estudo ou à elaboração de novas escalas que, freqüentemente, ficavam nos arquivos dos cursos, sem utilização na prática profissional. Com a proliferação de novos cursos, muitos professores foram contratados

II - Introdução



sem a qualificação adequada, o que resultaria na formação deficiente de novos profissionais. Enquanto isso, grupos de pesquisa aprofundavam estudos e realizavam trabalhos de qualidade na área, mas esses trabalhos não alimentavam ou não contribuíam para qualificar ou minorar os problemas do ensino na maioria dos cursos, além de muitos outros exemplos de desarticulação que poderiam ser citados. Por outro lado, uma significativa parcela da categoria passou a apresentar críticas e preocupações com referência a vários aspectos dos testes.

Uma das críticas, de natureza ideológica e ética, refere-se ao seu aspecto tecnicista, atomista, por pretender, de um lado, mensurar características psicológicas isoladas, de uma subjetividade cada vez mais compreendida como um processo integrado e global, e, de outro, por desconsiderar os determinantes históricos e sociais dessa subjetividade. Outra crítica aponta para a insuficiente fundamentação teórica da maioria dos instrumentos, construída principalmente a partir de procedimentos estatísticos, sem o necessário e suficiente conhecimento a respeito dos constructos que pretende mensurar. Uma outra crítica ataca a própria possibilidade de se medir a atividade psicológica ou parte dela, considerando as diferenças entre a natureza dos números e a natureza dos constructos psicológicos. Em decorrência dessas críticas, ocorreu um desinteresse progressivo pelos testes em parcela significativa da categoria, que passou a desenvolver outros procedimentos de avaliação.

Nesse contexto, vários problemas assumiram proporções incômodas, repercutindo negativamente tanto dentro da categoria quanto na sociedade. Dentre esses problemas, pode-se destacar a utilização inadequada dos testes por profissionais mal preparados, a reedição e a comercialização de testes, ao longo de décadas, sem qualquer estudo de revisão de suas propriedades psicométricas, a banalização de diversos instrumentos, com a venda em estabelecimentos impróprios e para qualquer interessado, as denúncias e flagrantes de irregularidades, como a aplicação simplificada, realizada em auditórios lotados, e laudos com informações estranhas às possibilidades dos testes.

Esse quadro provocou a reação de diversos profissionais e de usuários, resultando em diversos processos éticos e número maior de denúncias e contestações judiciais de laudos psicológicos. Diante disso, em 1980, os conselhos de Psicologia, além de ações localizadas de fiscalização e promoção de eventos, constituíram uma comissão com a finalidade de sistematizar informações a respeito do problema. Os resultados dos estudos confirmaram a existência dos problemas citados e indicaram a necessidade de ações para qualificação técnica e ética da área. Nos anos seguintes, continuaram as ações regionais de fiscalização e promoção de eventos, que não produziram os efeitos necessários.

Entendendo que as propostas mais adequadas para a solução dos problemas seriam construídas pelos próprios segmentos envolvidos, em 1997, o CFP propôs a criação de um fórum que reunisse representantes desses segmentos, que, em conjunto, discutiriam os problemas e apresentariam propostas para serem implementadas. Como resultado dessas

II - Introdução



discussões, um documento propositivo foi produzido e encaminhado para profissionais, entidades e outros, a fim de compor a representação de editores, laboratórios de pesquisa, professores, profissionais usuários, entidades de classe, de pesquisa e de normatização e fiscalização. Esse fórum, de adesão voluntária e sem relação de dependência com as entidades que o integravam, foi denominado Câmara Interinstitucional de Avaliação Psicológica.

Obtida a aceitação da proposta, o CFP colocou à disposição a infra-estrutura física e o apoio de alguns funcionários para a realização das reuniões e garantiu recursos financeiros para viabilizar a participação de alguns segmentos, como o de professores. Dessa forma, a Câmara foi instalada no dia 09 de outubro de 1997, com a participação de 16 pessoas, representando sete segmentos. Nessa primeira reunião, foram explicitados a natureza e os objetivos da Câmara e realizado o planejamento estratégico de suas ações.

A Câmara reuniu-se com frequência semestral, mas não produziu os resultados significativos esperados. Durante esse período, elaborou-se um manual para a Avaliação Psicológica de candidatos à CNH e condutores de veículos automotores, que foi editado pelo CFP (Resolução CFP nº 012/2000). No ano 2000, o CFP resolveu retirar-se da Câmara e realizar o I Fórum Nacional de Avaliação Psicológica, na forma como foi proposto e aprovado no II Congresso Nacional da Psicologia, realizado de 28 de agosto a 1º de setembro de 1996, na cidade de Belo Horizonte.

O I Fórum de Avaliação Psicológica foi realizado em dezembro de 2000, e, dentre as propostas aprovadas, podem ser destacadas as seguintes:

- "Que o Sistema Conselhos busque parceria com entidades para a elaboração de estudos técnicos que embasem resoluções e portarias para normatizar e orientar a prática da Avaliação Psicológica.
- Que o CFP e CRPs, junto às agências formadoras, ABEP, ANPEPP e agências financiadoras, busquem incentivar e fomentar pesquisas que promovam a construção de novos instrumentos, e validação, normatização e padronização dos instrumentos já existentes no Brasil.
- Que os Conselhos Regionais e Federal divulguem pesquisas e estudos atualizados sobre a Avaliação Psicológica junto à categoria por meio de seus sites e outros veículos de comunicação, bem como os problemas inerentes à utilização dos testes cujos parâmetros de validação e elaboração não sejam adequados.
- Que o CFP elabore a relação de instrumentos publicados no Brasil a partir de listas encaminhadas pelas editoras.

II - Introdução



- Que os CRPs estabeleçam parceria com entidades ligadas às questões de Avaliação Psicológica, visando à elaboração de um manual que conceitue e divulgue os parâmetros técnicos do exame psicológico do Brasil, voltados para as diversas áreas (concurso público, seleção etc.) de aplicação da Avaliação Psicológica.

- As empresas que editam e comercializam Testes Psicológicos devem ser responsáveis pela atualização dos mesmos, assim como pela sua validação e normatização para a realidade brasileira, conforme critérios definidos e estabelecidos pelo CFP.

- O CFP deve recomendar às editoras a revisão periódica de seus instrumentos, mantendo-os atualizados.

- Que o CFP constitua uma comissão de especialistas visando à elaboração de um guia de orientação contendo as informações necessárias para que os instrumentos possam ser comercializados, tais como: fundamentação teórica, processo de construção do teste, precisão/fidedignidade, normas, amostras de padronização, de validade (preditiva, concorrente, constructo/conceito) e outros elementos julgados necessários, estabelecendo um prazo de quatro anos para que essas informações estejam contempladas nos manuais dos testes pelas editoras e que, ultrapassando esse período de quatro anos, na falta desses dados, o CFP não recomendaria a utilização desses testes pelos psicólogos.

- Resolução do CFP normatizando a inclusão das condições e dos critérios da realização do processo de Avaliação Psicológica em concursos, na publicação dos editais.

- O CRP deve atuar, por intermédio da COF (Comissão de Orientação e Fiscalização), na fiscalização mais rigorosa e mais freqüente, inclusive quanto aos aspectos relacionados à Avaliação Psicológica.

- O CFP e os CRPs devem estabelecer estratégias e normas que assegurem a fiscalização da edição e comercialização dos Testes Psicológicos visando ao aprimoramento ético nos serviços.

- Os CRPs devem promover meio para conscientização da categoria sobre as técnicas de avaliação utilizadas, implementando reflexões acerca de suas conseqüências, contextualização e modo correto de elaboração de relatórios, pareceres, laudos etc.

- Reformulação do Código de Ética para que seja incluído capítulo específico sobre Avaliação Psicológica."

A partir das propostas encaminhadas pelo Fórum e de estudos realizados pela sua Secretaria de Orientação e Ética, o CFP deu início ao planejamento e execução de várias medidas para dar conta dos problemas já referidos. Com relação aos Testes Psicológicos,

II - Introdução

decidiu-se pela edição de uma Resolução que estabelecesse normas para elaboração, publicação, comercialização e uso. Para isso, convidou especialistas que colaboraram na elaboração da minuta, com a definição dos critérios e parâmetros mínimos de qualidade para instrumentos dessa natureza. Em reunião com as editoras de testes, a minuta da Resolução foi apresentada, seus objetivos e exigências esclarecidos e suas eventuais inconsistências, corrigidas.

Após todos esses procedimentos, foi editada a Resolução CFP nº 025/01, em novembro de 2001. Com isso, iniciou-se o processo de controle de qualidade dos testes no Brasil, estabelecendo-se as condições mínimas para elaboração, comercialização e uso desses instrumentos e instituindo-se um prazo de três meses para que os responsáveis pelos testes remetessem exemplares dos Testes Psicológicos para análise. No mesmo período, foram editadas as resoluções nº 001/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concursos públicos, e a 17/2002, que institui o manual de elaboração de documentos escritos decorrentes de Avaliação Psicológica.

A primeira Resolução estabelece a necessidade de atendimento a direitos fundamentais dos candidatos inscritos em concursos, como o conhecimento dos critérios de avaliação, a devolutiva dos resultados e a possibilidade da contra-prova, além de estabelecer os procedimentos para esses e outros casos. Essa Resolução foi elaborada considerando a premissa de que as liminares judiciais concedidas a candidatos reprovados em concursos se fundamentam no fato de os editais de concurso não informarem os critérios da avaliação, o direito ao contraditório e outros direitos constitucionais. A segunda Resolução define a natureza, os objetivos, o formato e o conteúdo dos documentos mais utilizados na prática profissional, padronizando esses documentos com o propósito de minimizar o risco da emissão de documentos com conteúdos inadequados, o que era constatado em inúmeros processos éticos.

Essas resoluções, junto à CFP nº 011/2000, que disciplina a oferta de produtos e serviços ao público, e à CFP nº 012/2000, que institui o manual para Avaliação Psicológica a candidatos à CNH, reúnem um conjunto que pretende dar conta das diversas fases do processo, regulamentando procedimentos referentes às questões mais frequentemente levantadas nos diversos fóruns da profissão a respeito da Avaliação Psicológica.

Por ocasião da publicação da Resolução CFP nº 025/2001, 111 testes foram encaminhados ao CFP para análise. Mais adiante, foram convidados cinco psicólogos com reconhecida competência na área para constituir uma Comissão com o objetivo de organizar os trabalhos de avaliação dos testes, planejando os procedimentos e as etapas, detalhando os critérios definidos na Resolução, dentre outros aspectos, e encaminhando suas sugestões ao Plenário do CFP. Após algumas reuniões, a Comissão apresentou um conjunto de propostas que incluía um formulário para registro das características de cada instrumento, a participação de pareceristas *ad hoc* para a primeira análise dos instrumentos, os prazos

para cada fase do processo, inclusive para recurso, e a caracterização do procedimento como um processo contínuo, dentre outras.

As propostas foram acatadas pelo Plenário do CFP, que deliberou pela edição de nova Resolução, reunindo as normas da 025/2001 e os novos itens propostos. Assim, em março de 2003, foi editada a Resolução CFP nº 02/2003.

O processo de construção e elaboração da Resolução CFP nº 02/2003 considerou cuidadosamente todos os possíveis impactos que tal normatização pudesse ter sobre a atuação profissional dos psicólogos. Tal construção foi marcada por um processo de escuta junto aos Conselhos Regionais e aos profissionais da área, caracterizando-se como um processo democrático e transparente. Isso se evidenciou pelo longo processo de discussão dentro do Sistema Conselhos de Psicologia, envolvendo Conselho Federal e Regionais de Psicologia, e dos CRPs com a categoria em geral. Esse processo passou pelas seguintes etapas:

- Inúmeras reuniões telefônicas e presenciais da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, encontros esses que definiram o texto que deveria constar da nova Resolução. As discussões da Comissão tiveram como principal parâmetro as omissões da Resolução CFP nº 025/2001;
- Uma vez fechado o texto da nova Resolução, este passou por exaustivas análises e discussões pelo Plenário do Conselho Federal;
- Quando o texto alcançou o consenso no Conselho Federal de Psicologia, foi submetido à apreciação e deliberação da Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras – APAF, uma das mais altas instâncias da profissão no País, caracterizando-se pela reunião de delegados do Conselho Federal e de todos os Conselhos Regionais de Psicologia;
- Por deliberação da APAF, o texto seguiu para cuidadosa apreciação de todos os Conselhos Regionais de Psicologia e de suas comissões de Avaliação Psicológica, que, no período acordado, puderam opinar sobre todos os artigos propostos na minuta da Resolução, bem como sobre seu anexo, o formulário intitulado “Critérios de Avaliação da Qualidade de Testes Psicológicos”;
- As sugestões apresentadas pelos Conselhos Regionais foram criteriosamente sistematizadas e apreciadas pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, constituindo uma nova minuta de Resolução;
- A minuta, com as sugestões dos Conselhos Regionais incorporadas, foi objeto de análise e deliberação de uma reunião de presidentes do Sistema Conselhos de Psicologia. Essa reunião de presidentes deliberou revogar a Resolução CFP nº 025/2001, passando o tema a ser regulamentado por uma norma somente, ou seja, a nova Resolução;

II - Introdução

93

- Finalmente, a minuta foi submetida ao Plenário do Conselho Federal para que este cumprisse o rito de aprovação e publicação da nova Resolução, que foi editada sob o número 02/2003.

Faz-se notar que, durante todas essas etapas de construção da Resolução, foi contínuo e permanente o acompanhamento jurídico das questões tratadas pela norma, sendo este mais um zelo para que o CFP não extrapolasse a sua competência como regulador do exercício profissional do psicólogo.

Ressalta-se, ainda, que, no processo de elaboração da referida Resolução, o CFP compartilhou as conclusões dessa discussão com o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira – FENPB, instância que congrega 16 entidades representantes da Psicologia no País, nos mais diversos segmentos, dentre elas o Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica – IBAP e a Sociedade Brasileira de Rorschach e Outros Métodos Projetivos – SBRo.

Uma vez publicada a Resolução CFP nº 02/2003, iniciaram-se os esforços para execução propriamente dita do processo de avaliação dos instrumentos encaminhados pelas editoras. Com o desenvolvimento dos trabalhos, foi identificada a necessidade de se desenvolver, em paralelo, uma atividade especialmente destinada à preparação da comunidade de profissionais, divulgando ostensivamente o trabalho que estava se desenvolvendo, esforçando-se o Sistema Conselhos, continuamente, no sentido de preparar os psicólogos para a ação e, conseqüentemente, para a divulgação do primeiro edital sobre o processo de avaliação dos Testes Psicológicos que tornou públicas a lista e a condição dos Testes Psicológicos que, naquele momento, se encontravam sob a avaliação pelo CFP. Esse cuidado teve como objetivo minimizar os impactos que tal ação teria na atuação e no trabalho dos profissionais.

Uma estratégia que evidencia a preocupação do CFP com a preparação dos profissionais pode ser ilustrada com a realização, nos dias 25 e 26 de abril de 2003, em Brasília/DF, de uma reunião ampliada, com todos os Conselhos Regionais de Psicologia, destinada a unificar as estratégias para o lançamento do primeiro edital. Foi acordo dessa reunião ampliada que todos os Conselhos Regionais promoveriam ampla comunicação sobre a ação em suas bases e que promoveriam fóruns de discussões, dirigidos à categoria e à comunidade, identificando possíveis dificuldades, favorecendo esclarecimentos e troca de informações. Esse processo ainda tinha como objetivo favorecer a reflexão e a definição de novas e possíveis estratégias para a implementação da ação desenvolvida pelo Sistema Conselhos de Psicologia em âmbito nacional.

Além disso, ainda foram desenvolvidas ações específicas de comunicação à categoria, o que ficou marcado pelas inserções do assunto em todas as edições do *Jornal do Federal*, dos jornais dos Conselhos Regionais e pela elaboração de um folder especialmente criado para distribuição no III Congresso Norte-Nordeste de Psicologia, realizado entre os dias 27

II - Introdução



e 31 de maio de 2003, em João Pessoa – PB, evento este que, naquele ano, constituiu-se em um dos maiores e mais importantes eventos da profissão, tendo reunido, aproximadamente, cinco mil participantes.

Em julho de 2003, o CFP divulgou o primeiro edital referente ao processo de avaliação dos Testes Psicológicos, que relacionava a etapa de análise de cada Teste Psicológico encaminhado para avaliação.

A partir da publicação do segundo edital, no dia 6 de novembro de 2003, o site POL – www.pol.org.br – do Conselho Federal de Psicologia, passou a ocupar um lugar de referência para a sociedade e para os profissionais, indicando os Testes Psicológicos que estavam sob avaliação da entidade, bem como o resultado dessa avaliação, evidenciando quais Testes Psicológicos possuíam as condições técnico-científicas mínimas para serem utilizados profissionalmente. Nessa data, foi também instituído o Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos – Satepsi, hospedado no site POL, que facilitou e legitimou a comunicação com toda a categoria a respeito da condição dos Testes Psicológicos utilizados e comercializados no Brasil.

Após o dia 6 de novembro de 2003, o CFP e os CRPs tinham como uma de suas prioridades esclarecer todas as questões referentes à ação. Para isso, novas matérias foram publicadas nos jornais do CFP e CRPs, boletins eletrônicos foram enviados, uma relação de perguntas e respostas foi divulgada no site POL e todos os convites para que o CFP apresentasse e debatesse essa ação em encontros e congressos foram aceitos.

O ano de 2004 foi marcado pelo envio de novos Testes Psicológicos para avaliação e encaminhamento de estudos, que passaram a incorporar os manuais dos testes. Nesse momento, podemos dizer que a primeira etapa dessa grande ação do Conselho Federal se concretizou. Este relatório é mais um dos passos para tornar público todo o esforço de construção dessa política, que teve como objetivo último qualificar o trabalho do psicólogo brasileiro e oferecer à sociedade um trabalho respaldado do ponto de vista ético e científico.

III - O Sistema de Avaliação

95

Álvaro José Lelé, Audrey Setton de Souza,
Rodrigo Barroso Vasconcelos e Gislene Maia de Macedo

Ao planejar a avaliação dos Testes Psicológicos, o CFP preocupou-se em desenvolver um processo que garantisse uma análise neutra e qualificada dos instrumentos de Avaliação Psicológica. A avaliação deveria ser realizada com tal clareza e precisão que permitisse a qualquer cidadão compreender e conhecer as informações das etapas de avaliação e seus resultados, assegurando, assim, transparência das ações.

Para garantir a cientificidade do processo de avaliação, foi elaborado um formulário padronizado para análise de Testes Psicológicos, adaptado de Prieto e Muñiz¹ (2000), que tem por objetivo operacionalizar os requisitos mínimos definidos na Resolução CFP nº 02/2003, em seus artigos 3º, 4º, 5º e 6º. A partir desse formulário, é possível apreciar o conjunto de propriedades básicas que os instrumentos devem possuir, de acordo com parâmetros internacionalmente definidos, para que sejam reconhecidos pela comunidade científica e profissional.

Dessa forma, foi possível desenvolver um sistema de avaliação tecnicamente qualificado, dinâmico, neutro e transparente, visto que:

- Todo Teste Psicológico enviado ao CFP para análise é submetido, no mínimo, a duas avaliações técnicas realizadas por um parecerista *ad hoc* e pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP). No caso de divergência de parecer, o Teste Psicológico é encaminhado a um outro parecerista *ad hoc*, sem que este conheça os resultados anteriores. A Comissão aprecia as avaliações dos pareceristas *ad hoc* e emite um parecer final.
- Após a análise da CCAP, o teste é ainda submetido à avaliação do Plenário do CFP, que poderá referendar ou não esse parecer.
- Os autores, editores, laboratórios ou responsáveis técnicos podem, a qualquer momento, submeter um Teste Psicológico à avaliação do CFP.
- A avaliação dos Testes Psicológicos permite que os responsáveis pelo teste possam apresentar informações complementares que, após analisadas, possibilitem a aprovação do instrumento.
- No processo de análise, quando os manuais contêm informações que necessitam de mais esclarecimentos (datas, citações de pesquisas, características das amostras, dentre outros), o CFP solicita ao responsável pelo envio do Teste Psicológico que os encaminhe para análise a fim de poder concluir a avaliação.

III - O Sistema de Avaliação



- Quando o manual de um Teste Psicológico não contempla todas as informações necessárias para sua aprovação, e caso estas já estejam publicadas em artigos científicos, dissertações e/ou outras publicações não citadas no manual, elas podem ser acrescentadas, temporariamente, em um anexo ao manual, até que uma próxima edição seja publicada contendo as informações necessárias para a correta utilização do instrumento.
- Os pareceres favoráveis ou desfavoráveis são encaminhados para as editoras. Algumas vezes, mesmo um Teste Psicológico com parecer favorável pode receber recomendações técnicas que indiquem melhoria na sua qualidade, mas que não invalidam sua utilização.
- À medida que os requerentes informam estarem desenvolvendo pesquisa sobre seus Testes Psicológicos, o CFP divulga essas informações na relação de testes do Satepsi - Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos.

Todo o processo de avaliação é constituído por diversas etapas, segundo os arts. 9º e 12 da Resolução CFP nº 002/2003, detalhadas no **Fluxograma 1** (pág. 19).

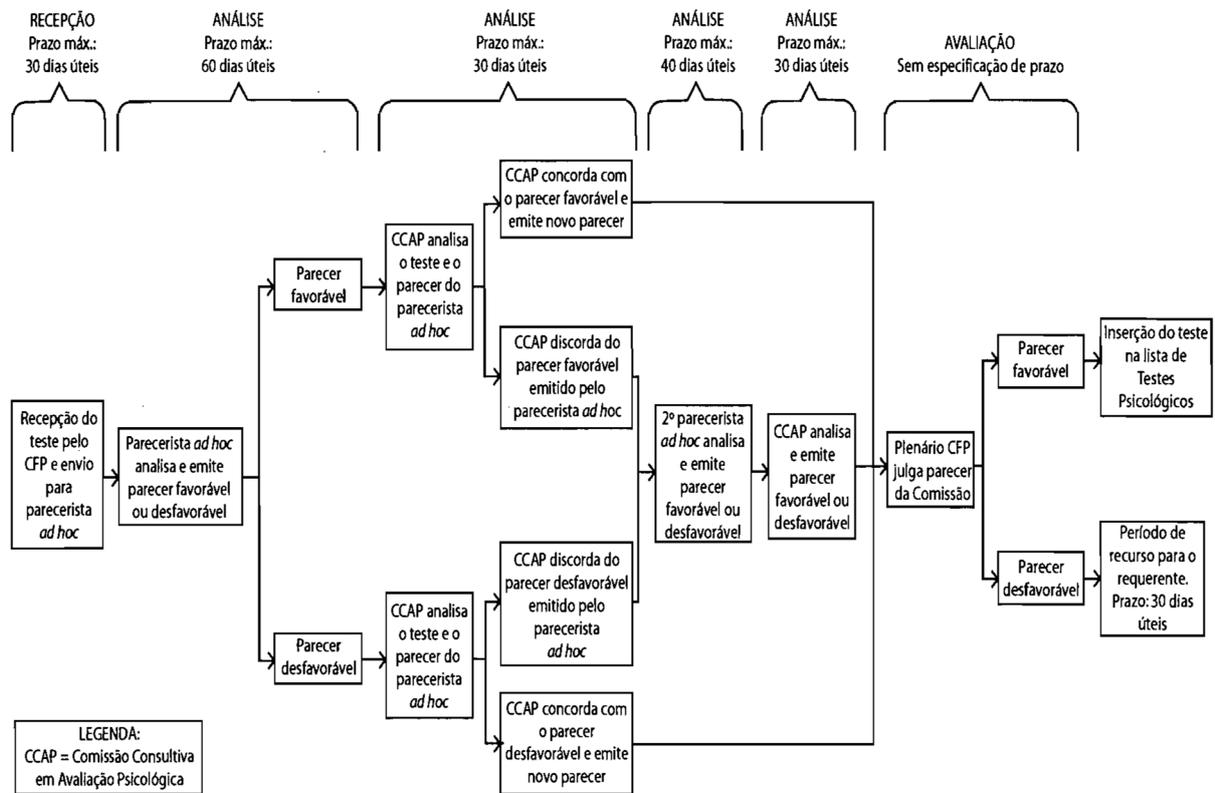
¹ Prieto, G. & Muñiz, J. *Un Modelo Para Evaluar la Calidad de los Tests Utilizados en España*. <http://www.cop.es/tests/modelo.htm>, acessado em 04/12/00.

III - O Sistema de Avaliação

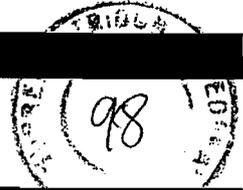
97

Fluxograma 1: Processo de análise dos Testes Psicológicos.

Processo de análise dos Testes Psicológicos



III - O Sistema de Avaliação



Satepsi – Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos

O Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – Satepsi, foi criado para sistematizar um banco de dados atualizado de todas as avaliações de Testes Psicológicos realizadas, historiando o processo desde o recebimento até a sua etapa final, conforme o art. 9º da Resolução CFP nº 002/2003. Além disso, a possibilidade de seu acesso pela internet permite que qualquer usuário realize diversos tipos de consultas.

O banco de dados reúne informações detalhadas dos Critérios de Avaliação da Qualidade dos Testes Psicológicos de forma organizada, facilitando a compreensão sobre os Testes Psicológicos e possibilitando a emissão de relatórios de pesquisa referentes aos seus mais diversos tipos de conteúdo.

O Satepsi configura-se como um aglutinador de todo o histórico, com informações, editais e atualizações na lista mantida a partir do trabalho de avaliação dos Testes Psicológicos. Dessa forma, o Satepsi caracteriza-se como uma ferramenta pela qual qualquer pessoa poderá cadastrar seu Teste Psicológico, constituindo uma relação de Testes Psicológicos utilizados e/ou existentes no Brasil. Através dele, é possível ter acesso, por meio eletrônico, ao formulário para análise dos Testes Psicológicos utilizado pelo CFP (Anexo 1 da Resolução CFP nº 002/2003), proporcionando ao parecerista *ad hoc* a possibilidade do preenchimento desse formulário pela internet.

O preenchimento do formulário caracteriza a avaliação propriamente dita. É o procedimento que analisa se o Teste Psicológico possui as condições de uso através dos critérios mínimos estabelecidos pela Resolução. Tais critérios serão detalhados a seguir.

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

Ricardo Primi, Regina Sonia Gattas F. do Nascimento e Audrey Setton de Souza

Para a realização do processo de avaliação dos Testes Psicológicos, foram utilizados os principais fundamentos psicométricos, além de uma série de critérios mínimos descritos a seguir.

Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica constitui-se na busca sistemática de conhecimento a respeito do funcionamento psicológico das pessoas, de forma a poder orientar ações e decisões futuras.

Esse conhecimento é sempre gerado em situações específicas, envolvendo questões e problemas também específicos. Na clínica, por exemplo, o profissional pode fazer uma Avaliação Psicológica para entender melhor os problemas vivenciados por uma pessoa e pensar quais são as melhores formas de ajudá-la a superar tais problemas, ou, na escola, pode procurar entender porque uma criança tem dificuldades para aprender ou como estimular seu desenvolvimento, ou, na área forense, em que é necessário entender quais razões levaram uma pessoa a cometer um crime ou se ela pode ser considerada responsável pelos seus atos, ou, ainda, no trabalho, em que o profissional procura identificar qual pessoa poderia ser selecionada para um determinado cargo. Está implícito na Avaliação Psicológica que o objetivo último, ainda que idealmente, sempre será beneficiar as pessoas envolvidas.

Testes Psicológicos

Os Testes Psicológicos são procedimentos sistemáticos de coleta de informações que iniciam o processo amplo e complexo de Avaliação Psicológica com dados úteis e confiáveis. Existem várias formas de se obter informações, tais como a observação direta, as entrevistas, a análise de documentos e a aplicação de testes propriamente dita. Fica claro, então, que os Testes Psicológicos são uma das formas possíveis de se obter informações sobre as pessoas durante a Avaliação Psicológica.

Em geral, os Testes Psicológicos propõem tarefas específicas às pessoas como meio para observar a manifestação do comportamento e, por meio dessas manifestações, inferir características psicológicas. Partindo-se da maneira como as pessoas se comportam nessas tarefas, os profissionais inferem características psicológicas associadas. As tarefas podem constituir-se em problemas de raciocínio, frases autodescritivas, tarefas de expressão, como desenhar, contar histórias, perceber figuras em manchas de tinta e outros.

Uma questão importante que se faz em relação aos testes refere-se à legitimidade das inferências feitas. A fundamentação sólida, para elas, é construída, gradativamente, por

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

uma série de estudos buscando evidências de validade, precisão e informações normativas, quando for o caso. A Resolução do CFP nº 002/2003 estabelece os requisitos mínimos necessários aos testes disponibilizados para uso profissional nos termos desses parâmetros, amparada em documentos internacionais que definem, em detalhes, tais características. (*International Test Commission, 2000; American Educational Research Association, American Psychological Association & National Council on Measurement in Education, 1999; Canadian Psychological Association, 1996*)

A seguir, serão definidas, sucintamente, cada uma dessas características e, ao final, quais foram os critérios mínimos exigidos para que o teste recebesse um parecer favorável em função do tipo de teste em consideração.

Validade

O ponto crítico dos Testes Psicológicos é a validade das interpretações feitas das respostas dadas na testagem, e, por isso, a validade é uma característica fundamental dos instrumentos de avaliação. Refere-se à legitimidade das interpretações dadas a partir dos indicadores observados na aplicação de testes, analisados com base nos comportamentos característicos que a pessoa apresentou na realização da tarefa proposta pelo teste. Uma questão fundamental que precisa ser respondida indaga sobre quais evidências empíricas justificam essas interpretações, isto é, quais dados existem indicando que essas interpretações sejam coerentes e legítimas, ou seja, resultante de pesquisas delineadas para testar os pressupostos de tais interpretações. O estudo de validade traz o embasamento científico aos instrumentos de avaliação. Os métodos de validar um teste não diferem muito daqueles usados para validar teorias psicológicas (Muniz, 2004); portanto, estão associados ao conjunto de evidências empíricas favoráveis ao significado que se está atribuindo aos indicadores. As pesquisas de validade sustentam cientificamente e justificam as associações propostas entre os indicadores e as características psicológicas.

Elaborando-se um pouco mais esse conceito, deve ficar claro que, como afirmam Anastasi e Urbina (2000), "[...] a validade de um teste não pode ser relatada em termos gerais. Não podemos dizer que um teste tem 'alta' ou 'baixa' validade em termos abstratos. Sua validade precisa ser estabelecida com referência ao uso específico para o qual o teste está sendo considerado" (p. 107). Nesse sentido, cada afirmação sobre alguma característica psicológica diferente observada a partir de algum indicador no teste deve ser validada. A pesquisa de validade, portanto, é composta de várias sub-pesquisas, cada uma testando algum aspecto interpretativo do teste.

Exner (1993), por exemplo, realizou centenas de estudos de validade das interpretações das respostas ao teste Rorschach. Uma delas refere-se às respostas de reflexo, ocorrendo quando uma parte da mancha é referida como sendo o reflexo da outra. Respostas desse tipo, em número elevado, indicam um foco de atenção voltado mais para si do que para os



IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos



outros, uma tendência a superestimar o próprio valor e assinala a presença de características narcísicas na personalidade. Essas respostas fazem parte do Índice de Egocentrismo. Um dos primeiros estudos de validade desse índice envolveu 21 pessoas que passavam por um processo seletivo. Na entrevista, o examinando ficava à espera do entrevistador, que chegava sempre 10 minutos depois de o sujeito ter entrado na sala. Nesta, havia um espelho e uma câmera escondida atrás do espelho, filmando o sujeito. A partir das gravações, os pesquisadores contaram o tempo que o sujeito passou olhando-se no espelho. Além disso, contaram o número de vezes que o sujeito usou os pronomes pessoais "eu" e "meu" durante a entrevista. Essas variáveis estavam associadas, significativamente, ao número de respostas de reflexo, apoiando a interpretação de que respostas desse tipo indicam um funcionamento mais egocêntrico.

Em outro estudo envolvendo 40 pessoas, Exner (1993) calculou a diferença entre auto-descrições com adjetivos sobre "como sou" em contraposição a auto-descrições sobre "como gostaria de ser". Os sujeitos com menor número de discrepâncias entre as descrições reais-ideais apresentavam maior número de respostas de reflexo, apoiando a interpretação de auto-estima mais inflada associada às respostas de reflexo.

Como evidenciado acima, o trabalho de validação de um teste é muito complexo. Na verdade, ele é dinâmico e praticamente interminável. Os vários estudos podem ser vistos como pequenas provas que vão acumulando-se sobre o que e como se deve interpretar os indicadores obtidos em um teste. Existem várias formas de se buscar evidenciar a validade das interpretações do teste, dentre as quais aquelas baseadas na análise do conteúdo dos itens do teste, nas relações com outras variáveis, no processo de resposta, na estrutura interna dos itens ou nas conseqüências da aplicação de testes (AERA, APA, NCME, 1999). Todas essas formas consistem em procedimentos diferentes de coleta de informações sobre validade e respondem a questões diferentes, cada uma com maior pertinência em razão dos propósitos e contextos em que se pretende utilizar o instrumento de avaliação.

Dessa forma, a Resolução CFP n.º 002/2003 utiliza a terminologia proposta por Prieto e Muniz (2000), que subdivide as pesquisas para validação de um Teste Psicológico em três maneiras: validade de conteúdo, validade de constructo e validade de critério, que, por sua vez, são subdivididas da seguinte forma:

- Validade de conteúdo: qualidade da representação do conteúdo ou domínio; consulta a especialistas;
- Validade de constructo: correlação com outros testes ou validade convergente-discriminante, diferenças entre grupos, matriz multitraço-multimétodo, consistência interna ou análise fatorial (exploratória ou confirmatória) e delineamentos experimentais;

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

- Validade de critério: concorrente e preditiva.

Mais informações sobre esses métodos podem ser obtidas a partir da literatura especializada indicada no final do relatório.

Validade das Técnicas Projetivas

As técnicas projetivas são instrumentos utilizados predominantemente na clínica, dentro de um processo mais amplo de Avaliação Psicológica, sempre usando como fundamentação um referencial teórico que promove a compreensão dinâmica da personalidade.

O fato de serem utilizados na clínica levava à falsa premissa de que poderiam ser validados na própria clínica, prescindindo de estudos psicométricos, e que esse tipo de estudo poderia levar a um empobrecimento e categorização que contrariam os procedimentos de avaliação clínica. Esse risco de empobrecimento decorrente da categorização necessária para a validação fez com que os psicólogos caminhassem para o outro extremo, que era a recusa dos critérios da Psicometria necessários a avanços nas pesquisas da área. Tal perspectiva criava uma situação dicotômica: por um lado, os que trabalhavam com essas técnicas tinham plena confiança nelas, sem se preocupar em divulgar seus conhecimentos, resultados de suas experiências, nem em transformá-los em estudos mais sistemáticos que permitissem alguma validação dos métodos utilizados; enquanto os psicólogos de visão contrária criticavam os métodos projetivos pelo fato de não possuírem critérios sistemáticos de avaliação. Podemos afirmar que se trata de um equívoco, pois os instrumentos de Avaliação Psicológica, mesmo que subjetivos, não prescindem de um rigor metodológico e, no sentido inverso, esse rigor não invalida a interpretação clínica.

Para compreender a dinâmica individual de uma pessoa em uma Avaliação Psicológica, devemos integrar os dados das entrevistas, das observações, do vínculo estabelecido com a pessoa, com a consideração relativa à situação para a qual estamos realizando aquela avaliação. Se, a esses dados, o profissional tiver referência de resultados de Testes Psicológicos utilizados como um dos itens da avaliação, a margem de segurança será maior, especialmente se os instrumentos forem padronizados e evidenciarem bons resultados psicométricos (validade, precisão).

O problema que se discute atualmente é como realizar estudos psicométricos com instrumentos clínicos, pois estes, devido a sua complexidade característica e natureza ambígua, aliadas ao caráter idiossincrático no modo de responder ao instrumento, mostram-se mais difíceis de quantificar e padronizar e, portanto, mais resistentes para satisfazer os critérios de mensuração do que os testes objetivos, que, por sua vez, trabalham com um número mais reduzido de variáveis e com resultados mais objetivos, o que acarreta maior facilidade de quantificação.



IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

103

A dificuldade de validação dessas técnicas, pelo fato de serem instrumentos que demandam mais habilidade e conhecimentos do psicólogo, um tempo maior de aplicação e uma dificuldade de constituir amostras significativas para pesquisa, aliadas a conceituações teóricas que as criticavam, levaram a uma redução na quantidade de investigações na área.

Essa dificuldade reflete-se no ensino e na utilização das técnicas menos objetivas por psicólogos iniciantes, que, antes de construírem um referencial mais seguro para a utilização desses instrumentos, poderiam incorrer em erros devido à falta de parâmetros sistematizados para as suas interpretações.

Tais foram as razões que levaram a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica a defender a necessidade de requisitos mínimos em Psicometria para a aprovação das técnicas projetivas. Os requisitos utilizados para a aprovação dessas técnicas, no entanto, foram diferentes dos necessários para as técnicas objetivas referenciadas à norma, apropriando os critérios a cada tipo de instrumento, visto que os testes projetivos e objetivos possuem características distintas, conforme artigos 4º e 5º da Resolução CFP nº 002/2003.

Contudo, ressalta-se que a utilização das técnicas projetivas não se reduz aos estudos psicométricos, na medida em que continua sendo preponderante a figura do psicólogo e seu raciocínio clínico, que insere os dados obtidos a partir do teste num quadro global e dinâmico, dentro da Avaliação Psicológica. Contudo, a inclusão do julgamento do psicólogo deve sempre ser fundamentada em pressupostos teóricos e metodológicos, coerentes com a situação, que enriquecem e dão sentido aos resultados dos instrumentos utilizados.

Essa característica específica dos instrumentos projetivos leva, portanto, a um excelente resultado, que torna os métodos projetivos de análise da personalidade instrumentos fidedignos e consistentes, ao mesmo tempo que, com seu uso, podemos alcançar uma compreensão bastante profunda das pessoas, o que confere aos instrumentos legitimidade, com ampla aceitação pela comunidade científica e usuários dos instrumentos.

Vale lembrar que a Psicometria não foi desenvolvida para interpretar dados, mas para fornecer resultados mais confiáveis, e, para isso, sempre haverá a necessidade de um psicólogo bem preparado para interpretar e fazer do Teste Psicológico um instrumento confiável a partir de sua utilização.

Lembrando Kaufman (1982), "o valor do teste é instrumental e tudo depende da competência de quem usa, e esse alguém tem que ser melhor que os testes que usa."

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

Precisão

Outra característica ligada aos fundamentos científicos dos instrumentos é a precisão. Como toda avaliação é vulnerável ao erro, uma questão de ordem prática é saber o tamanho do erro que geralmente ocorre nas avaliações. Os estudos de precisão criam uma nova oportunidade de avaliação, procurando garantir que, na segunda oportunidade, o atributo avaliado não tenha mudado, buscando-se, com isso, verificar as flutuações dos escores de um teste em condições nas quais deveriam permanecer constantes. São, portanto, maneiras sistemáticas de se estudar os erros de medida.

A precisão, ou fidedignidade, como às vezes é chamada, refere-se ao quanto os escores de um teste são imunes às flutuações geradas por fatores indesejáveis, isto é, os fatores incontroláveis que inevitavelmente interferem nos escores, mas que não possuem nenhuma relevância para o que é avaliado. Esses fatores são chamados fontes de erro. Várias fontes de erro podem interferir na avaliação, produzindo ruídos ou erros nos escores dos testes, dentre elas a subjetividade no processo de correção, flutuações entre diferentes situações de avaliação ou problemas no conteúdo das tarefas usadas na avaliação. As medidas psicológicas sempre estarão vulneráveis ao erro, sendo que a questão de ordem prática colocada pelos estudos de precisão é que a magnitude de erro é tolerável antes que a medida se torne inútil. Delineamentos de estudo da precisão dos instrumentos tentam estimar a magnitude das flutuações dos escores de um teste em condições nas quais deveriam permanecer constantes, separando, portanto, a variabilidade, que pode ser considerada "real", isto é, associada às características de interesse da variação de "erro", ou seja, associada a fatores irrelevantes.

Nesse sentido, a Resolução CFP nº 002/2003 considera como estudos de precisão a utilização dos seguintes delineamentos: equivalência (formas paralelas), consistência interna, estabilidade (teste-reteste) e precisão de avaliadores. Não obstante, também é analisado se os coeficientes decorrentes desses estudos são calculados para diferentes grupos de sujeitos.

Precisão X Validade

A precisão é uma característica necessária, mas não suficiente para a validade de um instrumento. Testes com baixa precisão sofrem muita influência de fontes de erro, de tal forma que há incerteza se as variações nos escores estão associadas às características de interesse ou aos fatores irrelevantes. Nessa situação, os escores são pouco confiáveis e comprometem a validade das interpretações que seriam feitas. Dessa forma, a baixa precisão compromete a validade. Por outro lado, a alta precisão, ainda que indique pouca vulnerabilidade às fontes de erro, não constitui evidência suficiente de que as interpretações associadas aos escores sejam legítimas. Alta precisão é o primeiro passo e indica que algo consistente foi captado pelos escores do teste. Entretanto, estudos de validade são neces-



IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos



sários para provar que esse "algo captado" realmente é aquilo que o instrumento se propunha a avaliar. Portanto, a alta precisão não garante validade.

Padronização

Outro aspecto importante dos instrumentos refere-se ao sistema de interpretação dos escores ou indicadores obtidos no teste. Muitos instrumentos utilizam expectativas normativas como referências para interpretar os escores. A definição do que é esperado e, inversamente, do que é muito incomum ou diferente, é feita comparando-se os resultados obtidos pelas pessoas com os resultados obtidos por grupos de referência. O Inventário de Depressão de Beck, por exemplo, avalia depressão por meio de afirmações ligadas aos sintomas da depressão, tais como "Estou sempre triste e não consigo sair disso", "Não encontro um prazer real em mais nada" etc. A definição do que é normal é feita pelo escore médio obtido por pessoas funcionalmente normais que nunca se queixaram de depressão. Os resultados do grupo de referência servem como base para que as respostas de uma pessoa possam ser comparadas e contextualizadas. Os estudos normativos procuram estabelecer as expectativas para os escores do teste de tal forma a possibilitar a comparação de casos individuais com essas tendências grupais.

De fato, muitas vezes, os indicadores do teste são comparados com grupos normativos e grupos específicos que foram usados em pesquisas de validade de critério. No Inventário de Depressão de Beck -BDI, por exemplo, é possível comparar o escore das pessoas com grupos sem depressão (grupo normativo) e também com grupos que apresentam transtorno depressivo (grupo critério). A partir dessa informação, o profissional pode inferir com qual grupo as respostas da pessoa avaliada se assemelham.

Uma das críticas mais comuns aos Testes Psicológicos é a ausência de estudos normativos no Brasil. Entretanto, a resolução isolada desse problema não garante a qualidade de um instrumento, sendo necessários, também, os estudos mais fundamentais de validade e precisão.

Requisitos Mínimos

As características descritas acima são importantes porque, se um instrumento não possui evidências de validade, não há segurança de que as interpretações sobre as características psicológicas das pessoas sugeridas pelas respostas sejam legítimas. Não se sabe o que o instrumento avalia realmente. Se um instrumento não possui evidências de precisão, não se tem idéia da magnitude do erro cometido nas avaliações, isto é, não se pode estimar quanto os resultados mudariam se fossem dadas novas oportunidades de avaliação, tais como outro profissional avaliando o mesmo sujeito, empregando o mesmo método, ou outro instrumento e/ou oportunidade com os mesmos objetivos. Ainda, a inexistência de

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

padronização brasileira pode trazer dificuldades nas interpretações dos resultados, já que as pessoas serão comparadas com expectativas inapropriadas a nossa realidade.

Considerando esses parâmetros, a Resolução CFP nº 002/2003 propõe que, para serem considerados favoráveis para uso profissional, os instrumentos devem possuir: (a) um manual detalhando a fundamentação teórica; (b) as evidências empíricas de validade e precisão com amostras brasileiras; (c) o sistema de correção e interpretação dos escores; (d) os procedimentos de aplicação e correção, bem como as condições nas quais o teste deve ser aplicado; e (e) a literatura científica relacionada ao instrumento.

Para evitar mal-entendidos, deve-se ressaltar que esses requisitos dizem respeito ao uso profissional, e não à pesquisa. Dessa forma, o parecer desfavorável impede que o Teste Psicológico possa ser usado para prestar serviços profissionais, mas não impede, em absoluto, o uso do teste como objeto de estudo numa pesquisa. Ao contrário, a intenção dessa medida é estimular a pesquisa, especialmente com os testes considerados desfavoráveis, para que um dia sua utilidade possa ser demonstrada e eles possam figurar entre os Testes Psicológicos em condições de uso profissional.

Evidentemente, as definições acima, contidas na Resolução, não fornecem detalhes suficientes para que os pareceristas *ad hoc* e a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica possam fazer um julgamento preciso de tais requisitos. Diante disso, a Comissão discutiu e indicou, com a aprovação do CFP, quais seriam os critérios mínimos exigidos para se conceder um parecer favorável. Cabe ressaltar que esses requisitos estabelecem o mínimo necessário, e não o desejável, e, portanto, não podem ser, necessariamente, considerados indicadores de excelência.

A **Tabela 1** apresenta o que se requereu em relação aos itens listados acima. Para isso, foram considerados dois atributos dos testes analisados: (a) se eles eram projetivos ou não-projetivos; e (b) se, por um lado, eram de origem estrangeira, com uma sólida base de pesquisas no exterior, ou, por outro, eram testes estrangeiros com pouco ou nenhum estudo de validade, precisão e padronização, quando fosse o caso, ou teste nacional.

Conforme descrito na **Tabela 1**, para os testes projetivos com uma sólida base de pesquisas no exterior e com a precisão de avaliadores demonstrada, foi requerido, como requisito mínimo, somente um estudo de validade no Brasil. Por outro lado, para testes projetivos que não tivessem uma base consolidada, foram considerados estudos brasileiros de precisão e de validade para as principais interpretações.

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

Para os testes não-projetivos que contavam com uma base confiável, foi requerido um estudo de precisão e um estudo de validade realizados no Brasil. Foram considerados, também, estudos ou referências a estudos das propriedades psicométricas dos itens. Se o teste não possuía uma base sólida de estudos, foram requeridos estudos brasileiros de precisão, análise de itens e validade para as principais interpretações.

Para análise desses requisitos, utilizou-se a adaptação de um questionário elaborado por Prieto e Muniz (2000), criado para avaliar a qualidade dos Testes Psicológicos espanhóis. Esse questionário detalha os requisitos psicométricos, por exemplo, e os diferentes tipos de estudo de validade e precisão. Além disso, caracteriza uma série de informações gerais do instrumento, como área de aplicação, constructo medido, tamanho das amostras, dentre outras. O leitor interessado pode ver uma cópia desse questionário de avaliação no Anexo 1 da Resolução CFP nº 002/2003.

Para cada Teste Psicológico, esse questionário de avaliação foi preenchido de tal forma que se pôde produzir um banco de dados com informações detalhadas sobre os testes analisados. Adiante, nesse relatório, apresentaremos uma análise dos itens mais importantes desse formulário, de tal forma que será possível caracterizar os instrumentos favoráveis e desfavoráveis em função das características analisadas, especialmente quais características os testes desfavoráveis não atenderam.

IV - Critérios para Avaliação dos Testes Psicológicos

Tabela 1: Operacionalização dos requisitos mínimos

C1. Manual	Manual contendo técnicas e práticas	
	Teste estrangeiro com estudos suficientes de precisão, validade e padronização no país de origem nos últimos 20 anos.	Teste estrangeiro com pouco ou nenhum estudo de precisão, validade e padronização no país de origem, ou teste criado no Brasil.
C3. Validade (é preciso fazer uma avaliação global, considerando as duas situações indicadas ao lado, para tomada de decisão neste requisito)	Algum estudo de validade no Brasil, replicando as evidências observadas no país de origem.	Estudos de validade das principais interpretações pretendidas.
C4. Precisão / Fidedignidade	<p><u>Não-projetivos</u> Algum estudo no Brasil, com evidências positivas de precisão.</p> <p><u>Projetivos</u> Algum estudo no Brasil, replicando evidências positivas de precisão, quando esta é estabelecida pelos métodos de estabilidade e/ou consistência interna ou evidências positivas de precisão no país de origem, quando esta é estabelecida pelo método de concordância de avaliadores.</p>	<p><u>Não-projetivos</u> Estudo no Brasil, com evidências positivas de precisão.</p> <p><u>Projetivos</u> Estudo no Brasil com evidências positivas de precisão.</p>
C5. Análise de itens (somente para testes não-projetivos)	Algum estudo no Brasil sobre as propriedades psicométricas dos itens.	Algum estudo no Brasil sobre as propriedades psicométricas dos itens.
C6. Sistema de correção e interpretação dos resultados	Se o teste usa o sistema de referência à norma, um estudo de padronização no Brasil. Caso empregue outro sistema, considerar se os estudos de validade apóiam as interpretações.	Se o teste usa o sistema de referência à norma, um estudo de padronização no Brasil. Caso empregue outro sistema, considerar se os estudos de validade apóiam as interpretações.



V - Resultados

Álvaro José Lelé, Audrey Setton de Souza, Gislene Maia de Macedo, José Carlos Tourinho e Silva, Maurício Miranda Sarmet, Regina Sônia Gattas Fernandes do Nascimento, Ricardo Primi e Rodrigo Barroso Vasconcelos

Os resultados que se seguem decorrem de análises estatísticas de todos os dados oriundos do processo de avaliação dos Testes Psicológicos. No total, foram recebidos 111 Testes Psicológicos, enviados ao CFP em função da Resolução CFP nº 025/2001, no período de janeiro de 2002 a março de 2003. A partir de 26 de março de 2003 até maio de 2004, atendendo à Resolução CFP nº 002/2003, foram recebidos mais 23 testes. Durante esse tempo, 28 testes não foram contemplados nas análises porque foram retirados do sistema de avaliação, pois não eram testes; a editora responsável deixou de publicar; ou simplesmente porque o processo de avaliação ainda não havia sido concluído, não podendo ser inseridos nos dados reportados neste relatório.

Assim, este relatório está fundamentado em uma amostra de 106 testes psicológicos listados no anexo 1 - Relação dos testes psicológicos utilizados na amostra.

Foram realizadas as seguintes análises estatísticas: descritivas, consistência interna dos itens do formulário de critérios mínimos e correlações, todos embasados nas informações preenchidas no formulário de Avaliação da Qualidade de Testes Psicológicos (Anexo 1 da Resolução CFP nº 002/2003). Os detalhes dos resultados são apresentados a seguir.

Descrição Geral dos Testes Psicológicos

(Parte A do formulário de Avaliação da Qualidade de Testes Psicológicos)

Tabela 2: Quantidade dos testes favoráveis e desfavoráveis, de acordo com a natureza do teste

			Natureza do Teste Psicológico		Total
			Não-projetivo	Projetivo	
Avaliação Final	Desfavorável	Freqüência Percentual	39 36,8%	12 11,3%	51 48,1%
	Favorável	Freqüência Percentual	57 44,3%	8 7,5%	55 51,9%
Total		Freqüência Percentual	86 81,1%	20 18,9%	106 100%

V - Resultados

Tabela 3: Distribuição dos 106 Testes Psicológicos analisados, por requerente, neste relatório

Requerente	Freqüência	Percentual
CEPA	33	31,1
Vetor	26	24,5
Casa do Psicólogo	25	23,6
LabPAM	6	5,7
CETEPP	5	4,7
Livro Pleno	3	2,8
Cognição	3	2,8
Terceira Margem	1	0,9
EDITES	1	0,9
LAMP/PUC – Campinas	1	0,9
Gohmes	1	0,9
EDITORIAL PSY	1	0,9
Total	106	100,0

No total, foram analisados 106 testes, editados por nove editoras, dois laboratórios e um pelo próprio autor.

Quanto às editoras, observamos que a grande maioria dos testes que chegaram para avaliação são da CEPA (31%), Vetor (24%) e Casa do Psicólogo (24%). As demais editoras apresentaram um número inferior a 6% relativo a cada.

Ao fazer a correlação entre a aprovação do instrumento e a editora, encontramos os seguintes resultados:

- Entre os testes da editora CEPA, em um total de 33 testes, 31 (94%) foram avaliados como desfavoráveis e 2 (6%), favoráveis.
- Da Casa do Psicólogo, entre os 25 testes recebidos, 17 (68%) foram aprovados e os demais (32%) foram considerados desfavoráveis.
- Da Vetor, entre os 26 testes recebidos, 16 (61%) receberam parecer favorável e os demais (38%), desfavorável.

Das demais editoras, observou-se que, algumas vezes, a porcentagem era muito elevada, seja como favorável ou como desfavorável, mas essa porcentagem fica comprometida em função do número restrito de testes relativo a cada uma delas.

V - Resultados

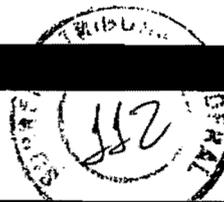


Publicação dos Manuais no Brasil

Tabela 4: Data da última publicação do manual no Brasil

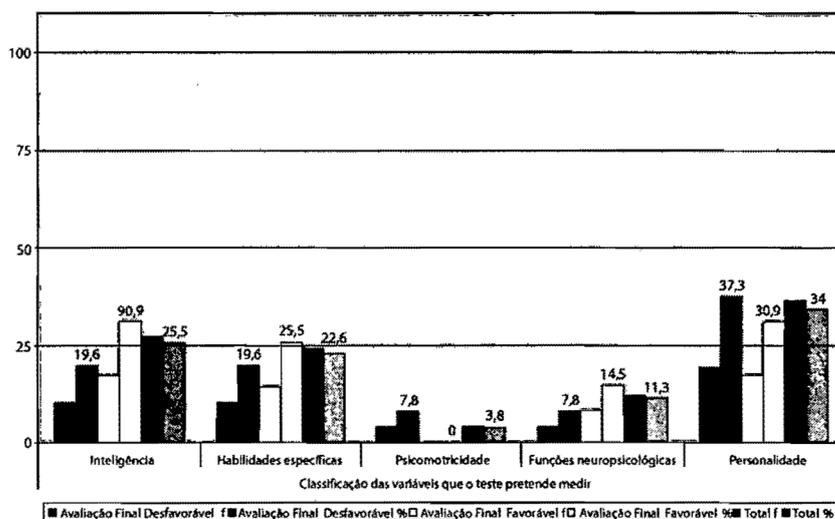
Data da última publicação do manual no Brasil	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida
Até 1980	7	6,6	7
De 1981 a 1985	5	4,7	5
De 1986 a 1990	1	0,9	1
De 1991 a 1995	11	10,4	11
De 1996 a 2000	39	36,8	39
A partir de 2001	37	34,9	37
Total	100	94,3	100
Dados faltosos	6	5,7	
Total	106,00	100,00	

Na **Tabela 4**, é possível observar que seis manuais não apresentam data de publicação. Entre os restantes, percebemos que a maioria (36,8%) foi publicada entre os anos 1996 a 2000, seguida pelos últimos anos, ou seja, a partir de 2001 (34,9%). Entre 1986 a 1990, temos somente a publicação de um teste. No geral, podemos dizer que a maioria dos testes têm uma publicação bastante recente e que, na década de 1980, temos o menor número de publicações, talvez por ter sido uma década em que se deu pouca importância aos Testes Psicológicos.



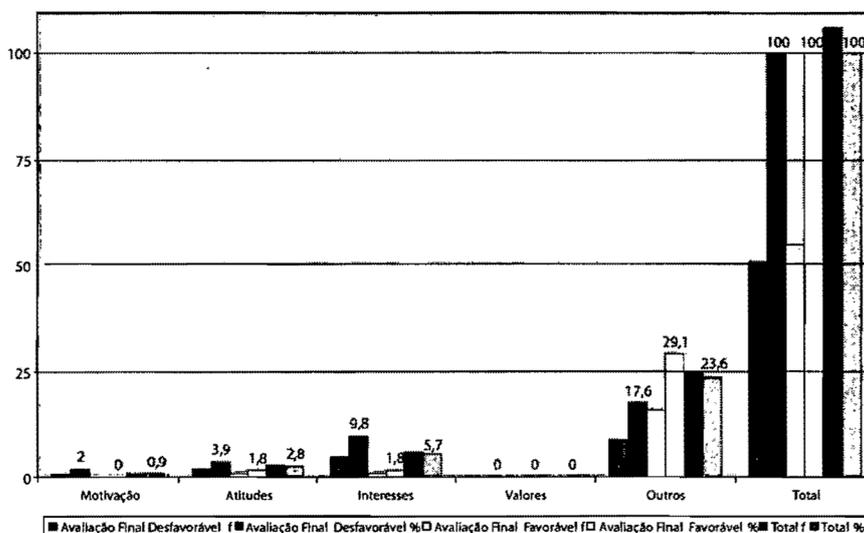
Classificação das Variáveis que os Testes Psicológicos pretendem medir

Gráfico 1: Classificação das variáveis que o teste pretende medir de acordo com a avaliação final do CFP

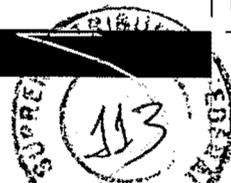


Os números do Gráfico 1 indicam a percentagem de avaliação favorável, desfavorável e totais por variável.

Gráfico 1: Classificação das variáveis que o teste pretende medir de acordo com a avaliação final do CFP (continuação)



V - Resultados



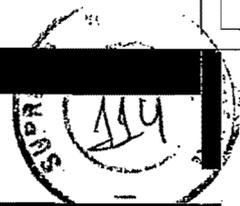
Quanto às variáveis que o teste pretende medir (**Gráfico 1**), encontramos 34% dos instrumentos que se destinam à avaliação da personalidade; 25,5%, à medição da inteligência; 22,6%, a habilidades; 11,3%, à avaliação das funções neuropsicológicas; e 3,8%, para psicomotricidade. Encontramos apenas um teste para avaliar motivação (que não está em condições de uso) e nenhum para medida de valores. Destacamos que, entre os 27 testes para avaliação de inteligência, a maioria (62,9%) foi considerada favorável, enquanto 37% dos testes foram avaliados como desfavoráveis. Para a avaliação de habilidades específicas, temos 14, entre os 24 testes apresentados (58,3%), que estão apropriados para utilização.

Entre os testes para avaliação de funções psicomotoras, não encontramos nenhum apropriado para utilização. Dos 12 testes destinados à avaliação de funções neuropsicológicas, 8 (66,6%) estão apropriados para utilização. Já entre os testes (36) destinados à avaliação da personalidade, 19 (52,7%) foram considerados inadequados para a utilização, enquanto 17 (47,3%) estão em condições de uso. Finalmente, entre os 6 testes para avaliar interesses, apenas 1 (16,6%) foi considerado favorável, enquanto os outros 5 (83,3%) não estão adequados para utilização. Ressaltamos que essas classificações, como as do item anterior, foram realizadas exclusivamente pelas informações contidas no manual.

Áreas de Aplicação

Tabela 5: Relação entre a avaliação final dos Testes Psicológicos e suas respectivas áreas de aplicação

		Avaliação final desfavorável		Avaliação final favorável		Total	
		F	%	F	%	F	%
Área de aplicação	Psicologia Clínica	32	62,70	44	80,00	76	71,70
	Psicologia Escolar ou Educacional	36	70,60	30	54,50	66	62,30
	Neuropsicologia	9	17,60	11	20,00	20	18,90
	Psicologia Forense	2	3,90	7	12,70	9	8,50
	Psicologia do Trabalho e das Organizações	28	54,90	29	52,70	57	53,80
	Psicologia do Esporte	0	0	0	0	0	0
	Social/Comunitária	2	3,90	2	3,60	4	3,80
	Psicologia do Trânsito	2	3,90	15	27,30	17	16,00
	Psicologia Hospitalar	6	11,80	7	12,70	13	12,30
	Outros	4	7,80	5	9,10	9	8,50
	N	51	100,00	55	100,00	106	100,00
Total	51	100,00	55	100,00	106	100,00	



A área de aplicação de um instrumento foi classificada apenas pelas informações contidas no manual. Portanto, se alguém utilizou um teste para outro propósito, mesmo que por informações de outra literatura, estas não foram consideradas.

A leitura da **Tabela 5** indica-nos que, quanto à área de aplicação, a maioria dos testes são destinados às áreas mais tradicionais da Psicologia, ou seja, à área clínica (71,7%), seguida da área escolar (62,3%) e da Psicologia do Trabalho (53,8%). As demais áreas concentram menor número de instrumentos. Contudo, ainda que restrita, já apresenta uma quantidade significativa de instrumentos destinados à Neuropsicologia (18,9%), Psicologia do Trânsito (16,0%), Hospitalar (12,3%) e Forense (8,5%). Para a área social, encontramos um número reduzido de provas (3,8%). Cabe salientar que, entre os testes recebidos, nenhum se dizia destinado à Psicologia do Esporte.

A distribuição relativa a ser desfavorável ou favorável, em geral, apresenta-se muito semelhante, com pequenas exceções, a saber, uma quantidade maior de testes favoráveis em relação aos desfavoráveis nas áreas da Neuropsicologia e da Psicologia do Trânsito, possivelmente por se tratar de instrumentos mais recentes.

Características Gerais do Manual

Tabela 6: Características gerais do manual

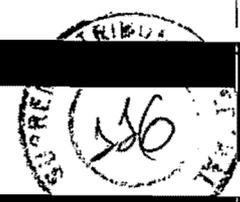
Avaliação Final	Características gerais do manual	Natureza do Teste Psicológico				Total	
		Não-projetivo		Projetivo			
		F	%	F	%	F	%
Desfavorável	Fundamentação teórica	23	59,00	12	100,00	35	68,60
	Estudos de precisão brasileiros	14	35,90	1	8,30	15	29,40
	Estudos de validade brasileiros	14	35,90	1	8,30	15	29,40
	Sistema de correção e interpretação dos escores brasileiro	30	76,90	8	66,70	38	74,50
	Informações sobre a aplicação	38	97,40	12	100,00	50	98,00
	Informações sobre a correção	38	97,40	11	91,70	49	96,10
	Informações sobre como interpretar os resultados do teste	30	76,90	12	100,00	42	82,40
	Indicação da literatura científica relacionada ao instrumento	18	46,20	11	91,70	29	56,90
	Indicação da população alvo	28	71,80	11	91,70	39	76,50
	N	39	100,00	12	100,00	51	100,00
	Total	39	100,00	12	100,00	51	100,00

V - Resultados

Avaliação final	Características gerais do manual	Natureza do Teste Psicológico				Total	
		Não-projetivo		Projetivo			
Favorável	Fundamentação teórica	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Estudos de precisão brasileiros	46	97,90	7	87,50	53	96,40
	Estudos de validade brasileiros	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Sistema de correção e interpretação dos escores brasileiro	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Informações sobre a aplicação	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Informações sobre a correção	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Informações sobre como interpretar os resultados do teste	44	93,60	8	100,00	52	94,50
	Indicação da literatura científica relacionada ao instrumento	45	95,70	8	100,00	53	96,40
	Indicação da população alvo	46	97,90	8	100,00	54	98,20
	N	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Total	47	100,00	8	100,00	55	100,00

Como podemos observar na **Tabela 6**, os manuais dos testes que não foram considerados favoráveis apresentam muitas lacunas de informação fundamental, enquanto os favoráveis apresentam muito mais informações. Observamos, por exemplo, que apenas um dos testes projetivos, entre os considerados desfavoráveis, apresentam estudo de precisão e um estudo de validade no Brasil, como também apenas 23 dos testes não-projetivos apresentaram fundamentação teórica. Entre os testes favoráveis, encontramos praticamente 100% em todas as informações.

Nota-se, também, que todos os testes projetivos, independentemente da avaliação final, possuem informações sobre a fundamentação teórica, aplicação e interpretação dos resultados.



Requisitos Técnicos

(Parte B do formulário de Avaliação da Qualidade de Testes Psicológicos)

Fundamentação Teórica

Tabela 7: Apresentação da Qualidade da Fundamentação Teórica, considerando a avaliação final para testes projetivos e não-projetivos

Avaliação Final	Qualidade da Fundamentação Teórica	Não-projetivos		Projetivos		Total	
		F	%	F	%	F	%
Desfavorável	Nível C (insuficiente) *	18	46,20	1	8,30	19	37,30
	Nível B (suficiente) **	19	48,70	8	66,70	27	52,90
	Nível A (excelente a bom) ***	2	5,10	3	25,00	5	9,80
	Total	39	100,00	12	100,00	51	100,00
Favorável	Nível B (suficiente) **	26	55,30	3	37,50	29	52,70
	Nível A (excelente a bom) ***	21	44,70	5	62,50	26	47,30
	Total	47	100,00	8	100,00	55	100,00

*: As informações são insuficientes ou não contém as informações sobre o constructo que se pretende medir, do procedimento de mensuração e das principais áreas de aplicação.

** : Contém sumariamente essas informações.

***: Descrição muito clara e documentada do constructo que se pretende medir, do procedimento de mensuração e das principais áreas de aplicação.

Quanto à fundamentação teórica apresentada nos manuais, encontramos a seguinte distribuição: entre os 51 testes considerados desfavoráveis, 19 (37,3%) apresentaram uma fundamentação teórica considerada insuficiente (nível C), sendo 18 não-projetivos e apenas um projetivo; 27 (52,9%) apresentaram informações suficientes (nível B), sendo 19 não-projetivos e 8 projetivos; enquanto 5 (9,8%) testes obtiveram uma avaliação excelente nesse aspecto, dos quais 3 são projetivos e 2, não-projetivos.

Entre os 55 considerados favoráveis, encontramos: 52,7% avaliados com o nível B, ou seja, apresentam informações suficientes, dos quais 26 são não-projetivos e 3, projetivos; 47,3% obtiveram o nível A (excelente a bom), dos quais 21 são não-projetivos e 5 são projetivos.

Estudos de Validade e Precisão

Tabela 8: Quantidade de estudos de precisão e validade relacionados com a avaliação final e a natureza do Teste Psicológico

Avaliação final	Estudos de Precisão e Validade		Teste Não-Projetivo		Teste Projetivo		Total	
			F	%	F	%	F	%
Desfavorável	Precisão	Equivalência (formas paralelas)	2	5,10	0	0	2	3,90
		Consistência interna	9	23,10	0	0	9	17,60
		Estabilidade (teste-reteste)	8	20,50	0	0	8	15,70
		Precisão de avaliadores	0		2	16,70	2	3,90
		Coeficientes são calculados para diferentes grupos de sujeitos	2	5,10	0	0	2	3,90
		Total	39	100,00	12	100,00	51	100,00
	Validade	Validade de conteúdo	8	20,50	0	0	8	15,70
		Correlação com outros testes ou validade convergente-discriminante	9	23,10	1	8,30	10	19,60
		Diferenças entre grupos	5	12,80	0	0	5	9,80
		Matriz multitraço-multi-método	0		0	0	0	0
		Análise fatorial (exploratória ou confirmatória) / consistência interna	2	5,10	0	0	2	3,90
		Delineamentos experimentais	2	5,10	0	0	2	3,90
		Outros	0		0	0	0	0
		Concorrente	5	12,80	0	0	5	9,80
		Preditiva	3	7,70	0	0	3	5,90
		Total	39	100,00	12	100,00	51	100,00

V - Resultados



Avaliação final	Estudos de Precisão e Validade		Teste Não-projetivo		Teste Projetivo		Total	
			F	%	F	%	F	%
Favorável	Precisão	Equivalência (formas paralelas)	7	14,90	1	12,50	8	14,50
		Consistência interna	39	83,00	2	25,00	41	74,50
		Estabilidade (teste-reteste)	20	42,60	3	37,50	23	41,80
		Precisão de avaliadores	10	21,30	6	75,00	16	29,10
		Coefficientes são calculados para diferentes grupos de sujeitos	8	17,00	1	12,50	9	16,40
		Total	47	100,00	8	100,00	55	100,00
	Validade	Validade de conteúdo	16	34,00	3	37,50	19	34,50
		Correlação com outros testes ou validade convergente-discriminante	29	61,70	5	62,50	34	61,80
		Diferenças entre grupos	28	59,60	7	87,50	35	63,60
		Matriz multitraço-multimétodo	1	2,10	0	0	1	1,80
		Análise fatorial (exploratória ou confirmatória) / consistência interna	22	46,80	1	12,50	23	41,80
		Delineamentos experimentais	4	8,50	2	25,00	6	10,90
		Outros	0	0	0	0	0	0
		Concorrente	27	57,40	5	62,50	32	58,20
		Preditiva	2	4,30	0	0	2	3,60
Total	47	100,00	8	100,00	55	100,00		

Quanto aos estudos de precisão e validade, encontramos os seguintes delineamentos de pesquisas realizadas no Brasil:

- Precisão: encontramos 23 estudos de precisão entre os testes desfavoráveis. Destes, a maior parte é de consistência interna (nove referências) e de estabilidade teste-reteste (oito referências), sendo esses estudos, principalmente, relativos aos testes não-projetivos. Os únicos estudos de precisão dos testes projetivos considerados desfavoráveis foram dois estudos de concordância entre avaliadores.

- Validade: 35 estudos de validade foram encontrados para os testes que não foram aprovados. Entre os testes não-projetivos, 23,1% são estudos de correlação com outros tes-

V - Resultados

tes; 20,5%, de estudos de validade de conteúdo; 12,8% são estudos para avaliar diferenças entre grupos; 5,1%, análises fatoriais; e 5,1%, delineamentos experimentais. Para os testes projetivos não aprovados, encontramos apenas uma citação de estudo de validade (correlação). No que se refere à validade preditiva ou concorrente, temos 12,8% pesquisas de validade concorrente e 7,7% de validade preditiva, todos atribuídos a testes não-projetivos.

De um modo geral, podemos dizer que foram poucos os estudos de validade e precisão para os 39 instrumentos desfavoráveis não-projetivos, e ainda maior a carência para os 12 projetivos considerados desfavoráveis.

Já encontramos um quadro muito diferente para os 47 testes não-projetivos e oito projetivos considerados favoráveis.

Precisão:

- Testes não-projetivos: dentre estes, os mais citados nos manuais são os estudos de consistência interna, em 83% dos testes favoráveis. Em seguida, encontramos 42,6% de estabilidade teste-reteste. Com quantidade menor de referências, 21,3%, encontram-se os estudos de concordância entre avaliadores e 14,9% de pesquisas de equivalência (formas paralelas).
- Testes projetivos: 75% dos estudos de precisão é de concordância entre avaliadores, seguidos de estudos de estabilidade (37,5%), e depois de estudos de consistência interna (25%).

Validade:

- Testes não-projetivos: entre os 47 testes considerados favoráveis, encontramos 61,7% dos estudos de diferenças entre grupos, 59,6% de estudos de correlação, 46,8% de análises fatoriais, 8,5% de desenhos experimentais e 2,10% de estudos de matriz multitraço-multimétodo. Alguns dos instrumentos apresentam mais de um estudo de validade.

Entre os estudos, encontramos 57,4% referências a estudos de validade concorrente e apenas 4,3% de validade preditiva.

- Testes projetivos: dos testes projetivos favoráveis, 87,5% apresentam, para evidenciar sua validade, delineamentos de comparação entre grupos; 62,5%, estudos de correlação com outros testes ou validade convergente-discriminante; 37,5%, estudos de validade de conteúdo; 25%, delineamentos experimentais; e 12,5%, estudo fatorial.

Tabela 9: Qualidade dos estudos de validade

Qualidade dos Estudos de Validade											
Avaliação Final	Tipos de estudo	Nível D (insuficiente) *		Nível C (insuficiente) **		Nível B (suficiente) ***				Nível A (excelente a bom) ****	
		F	%	F	%	F	%	F	%	F	%
Desfavorável	Validade de conteúdo			5	38,50	1	50				
	Correlação com outros testes ou validade convergente-discriminante			8	61,50	1	50				
	Diferenças entre grupos			3	23,10	1	50				
	Matriz multitraço-multimétodo										
	Análise fatorial / consistência interna										
	Delineamentos experimentais			2	15,40						
	Outro										
	Concorrente			4	30,80	1	50,00				
Preditiva			2	15,40							
	N	36	100,00	13	100,00	2	100,00				
Favorável	Validade de conteúdo							10	37,00	9	32,10
	Correlação com outros testes ou validade convergente-discriminante							15	55,60	19	67,90
	Diferenças entre grupos							10	37,00	25	89,30
	Matriz multitraço-multimétodo							1	3,70		
	Análise fatorial consistência interna							10	37,00	13	46,40
	Delineamentos experimentais							1	3,70	5	17,90
	Outro										
	Concorrente							12	44,40	20	71,40
Preditiva									2	7,10	
	N							27	100,00	28	100,00

*: Não têm estudos de validade.

**: Têm pelo menos um estudo de validade, mas com data superior a 20 anos.

***: Têm pelo menos um estudo de validade com data inferior a 20 anos.

****: Têm pelo menos dois estudos de validade com data inferior a 20 anos.

V - Resultados

Esses resultados mostram que, nas pesquisas brasileiras, observa-se que os estudos de correlação com outros testes e diferenças entre grupos (categorizados como validade de constructo) são mais comuns, independentemente do Teste Psicológico ser projetivo ou não-projetivo. Outro dado importante é que a análise fatorial é mais frequentemente empregada nos estudos com testes não-projetivos e a diferença entre grupos, nos testes projetivos.

Considerando-se, de um modo geral, os estudos de validade, encontramos apenas 3,9% dos instrumentos desfavoráveis que apresentaram estudos de validade considerados suficientes (nível B), ou seja, há pelo menos um estudo de validade com data inferior a 20 anos, 25,5% receberam nível C (não têm estudos de validade), porém 70,6%, entre os 51 desfavoráveis, apresentaram pelo menos um estudo de validade, mas com data superior a 20 anos (nível C).

Entre os instrumentos favoráveis, 49% apresentaram estudos de validade considerados suficientes (nível B), e 51% instrumentos foram avaliados com o nível A, apresentando pelo menos 2 estudos, podendo ser considerados bons ou excelentes.

Tabela 10: Qualidade dos estudos de precisão

Qualidade dos Estudos de Precisão									
Avaliação final	Tipos de Estudos	Nível D (insuficiente) *		Nível C (insuficiente) **		Nível B (suficiente) ***		Nível A (excelente a bom) ****	
		F	%	F	%	F	%	F	%
Desfavorável	Equivalência			1	8,30	1	20,00		
	Consistência interna			6	50,00	3	60,00		
	Estabilidade			5	41,70	3	60,00		
	Precisão de avaliadores					1	20,00		
	Total	34	100,00	12	100,00	5	100,00		
Favorável	Equivalência					6	13,60	2	
	Consistência interna					32	72,70	9	100,00
	Estabilidade					18	40,90	5	55,60
	Precisão de avaliadores					13	29,50	3	33,30
	Total	1	100	1	100	44	100,00	9	100,00

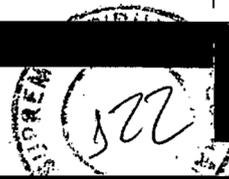
*: Não há evidências.

**: Há evidências, mas os estudos foram realizados há mais de 20 anos.

***: Há evidências de precisão, mas alguns estão abaixo de 0,60 ou têm coeficientes altos, mas não foram calculadas para vários grupos.

****: Há evidências de precisão e em vários grupos.

V - Resultados



Quanto a estudos de precisão, encontramos, entre os desfavoráveis, 5 instrumentos que apresentam o nível B (suficiente, ou seja, evidência de precisão, mas com alguns resultados abaixo de 0,60), 12 com nível C, ou seja, apresentam estudo, mas este é superior a 20 anos, e 34 que têm o nível D, ou seja, não apresentam evidência de precisão.

Entre os testes favoráveis, encontramos 74 estudos de precisão, correspondentes a 44 instrumentos e 19 estudos para 9 instrumentos, avaliados com nível A nesse requisito, ou seja, testes que apresentam evidências de precisão com mais de um grupo.

De acordo com a **Tabela 10**, observa-se, também, que, dos testes desfavoráveis analisados, 23,5% possuem estudos de precisão, mas foram realizados há mais de 20 anos, e 15,7% apresentaram estudos de precisão satisfatórios (nível B).

Estudos de Padronização

Tabela 11: Sistema de correção e interpretação dos escores obtidos nos estudos referenciados à norma ou em outros sistemas

Avaliação final	Sistema de Correção e Interpretação		Qualidade do Sistema de Correção e Interpretação dos Escores Obtidos nos Estudos Referenciado à Norma e Outro Sistema							
			Nível D (Insuficiente)*		Nível C (Insuficiente)**		Nível B (Suficiente)***		Nível A (Excelente a Bom)****	
			F	%	F	%	F	%	F	%
Desfavorável	Referenciado à norma	Características da amostra de padronização	4	16,70	7	46,70	6	54,50	1	100,00
		Comparação de características sociodemográficas								
	Outro sistema	Número de sujeitos do estudo de padronização	4	16,70	14	93,30	9	81,80	1	100,00
		Embasamento teórico do sistema	7	29,20	2	13,30	2	18,20		
	Embasamento teórico baseado em estudo de validade	5	20,80			1	9,10			
	N	24	100,00	15	100,00	11	100,00	1	100,00	

V - Resultados

523

Avaliação final	Sistema de Correção e Interpretação		Qualidade do Sistema de Correção e Interpretação dos Escores Obtidos nos Estudos Sistema Referenciado à Norma e Outro Sistema							
			Nível D (Insuficiente)*		Nível C (Insuficiente)**		Nível B (Suficiente)***		Nível A (Excelente a Bom)****	
			F	%	F	%	F	%	F	%
Favorável	Referenciado à norma	Características da amostra de padronização					39	81,30	6	85,70
		Comparação de características sociodemográficas					1	2,10	1	14,30
		Número de sujeitos do estudo de padronização					42	87,50	4	57,10
	Outro sistema	Embasamento teórico do sistema					5	10,40	1	14,30
Embasamento teórico baseado em estudo de validade						5	10,40	1	14,30	
		N					48	100,00	7	100,00

*: Não há estudo, ou há, mas é insuficiente.

** : Há estudos, mas as datas de realização são superiores a 15 anos.

***: Referência à norma: a amostra tem um número razoável de sujeitos e relata as características do grupo de referência, permitindo uma apreciação da questão de representatividade.

Outro sistema: pelo menos um estudo de validade sustentando as interpretações.

****: Referência à norma: seleção aleatória de sujeitos, diversas normas em função da idade, sexo, escolaridade, nível cultural e/ou outras características relevantes, $N \geq 1000$.

Outro sistema: vários estudos de validade sustentando as interpretações.

A **Tabela 11** apresenta a distribuição dos testes na nota que avalia a qualidade do sistema de correção e interpretação dos escores. Como esse sistema pode ser ou não referenciado à norma, a tabela divide os instrumentos, fazendo essa diferenciação. Como dito anteriormente, os sistemas referenciados à norma, mais comuns nos testes não-projetivos, quantificam atributos psicológicos comparando os resultados do sujeito com resultados de grupos normativos. Já existem testes que não usam esse sistema e apóiam-se, basicamente, nos estudos de validade como uma parte dos testes projetivos.

O que podemos observar é que, entre os testes reprovados, 24 foram avaliados com o nível D, ou seja, não há estudos, e 15 com nível C, isto é, há, mas são insuficientes. Entre os referenciados à norma, 4 apresentaram características da amostra e 4, as características da amostra com esse nível de avaliação. Entre os que não são referenciados à norma, 7 ou não apresentaram embasamento teórico do sistema, ou apresentaram, mas são insuficientes, e 5 apresentam embasamento teórico baseado em estudos de validade insuficientes, ou não apresentaram esses estudos.

Com nível C, também considerado insuficiente por haver estudos, mas as datas de realização serem superiores a 15 anos, encontramos 15 testes, dos quais 7 são nível C pelas ca-

V - Resultados

15110
124

racterísticas da amostra de padronização e 14 estão com o número de sujeitos da amostra de padronização inadequado. Entre os que não são referenciados à norma, encontramos 2 com problemas no embasamento teórico do sistema.

Nenhum dos testes desfavoráveis apresentou comparação de características sociodemográficas.

Nos níveis C e D, apenas pudemos encontrar instrumentos considerados reprovados. Obtiveram nível B (referência à norma: a amostra tem um número razoável de sujeitos e relata as características do grupo de referência, permitindo uma apreciação da questão de representatividade; outro sistema: pelo menos um estudo de validade sustentando as interpretações) 11 testes desfavoráveis e 48 favoráveis.

Entre os desfavoráveis, referenciados à norma, encontramos 6 que relatam as características da amostra de padronização e 9 que apresentam o número de sujeitos do estudo de padronização adequados. Entre os testes referenciados a outros sistemas, encontramos 2 que apresentam embasamento teórico e 1 com embasamento teórico baseado em estudo de validade (pelo menos um estudo de validade sustentando as interpretações).

Quando observamos o desempenho, nesse quesito, dos testes favoráveis, encontramos, com o nível B (referência à norma: a amostra tem um número razoável de sujeitos e relata as características do grupo de referência, permitindo uma apreciação da questão de representatividade; outro sistema: pelo menos um estudo de validade sustentando as interpretações), 39 testes que apresentam características da amostra de padronização e 42 testes com número de sujeitos adequados, e um deles com comparação de características sociodemográficas. Entre os que não são referenciados à norma, encontramos 5 com embasamento teórico e 5 com embasamento teórico baseado em estudos de validade.

Poucos instrumentos obtiveram o nível A. Destes, inclusive, temos alguns que foram considerados desfavoráveis. Distribuem-se da seguinte maneira: um desfavorável, com características da amostra nível A, e um com número de sujeitos do estudo de padronização também nível A (estes dois indicadores podem referir-se ao mesmo instrumento). Entre os referenciados a outro sistema de correção e interpretação, não encontramos nenhum teste, entre os desfavoráveis.

Na **Tabela 11**, observa-se que mesmo os testes considerados desfavoráveis apresentam, em algum nível, estudos de padronização referenciados à norma ou a outro sistema. Note-se, no entanto, que, dos 51 testes desfavoráveis, 47% não possuem ou possuem estudos de padronização, mas são insuficientes (nível D).

V - Resultados

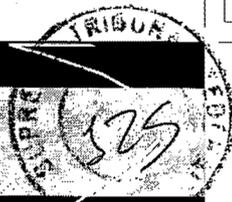


Tabela 12: Número de sujeitos dos estudos de padronização pela natureza do teste

Tamanho da amostra		Natureza do teste		Total
		Não-projetivo	Projetivo	
Menor que 299 sujeitos	Frequência	6	2	8
	Percentual	9,80	22,20	11,40
Entre 300 a 999 sujeitos	Frequência	26	4	30
	Percentual	42,60	44,40	42,90
Entre 1000 a 5000 sujeitos	Frequência	25	3	28
	Percentual	41,00	33,30	40,00
Maior que 5000 sujeitos	Frequência	4	0	4
	Percentual	6,60	0,00	5,70
Total	Frequência	61	9	70
	Percentual	100,00	100,00	100,00

Um dos quesitos para avaliar a adequação dos estudos normativos é a quantidade de sujeitos que estes apresentam. Para verificar esse item, realizamos um levantamento dessa condição ou exigência para um bom estudo.

Ao observar a **Tabela 12**, encontramos os seguintes dados:

Dos 70 testes, 11,4% apresentaram estudos com menos de 300 sujeitos. Entre 300 e 999 sujeitos, 42,9% dos instrumentos apresentaram o número de sujeitos dentro dessa faixa amostral. Entre 1000 sujeitos até 5000, 40% dos testes apresentaram essa referência. Com mais de 5000 sujeitos, encontramos 5,7% referências, todas relativas a testes não-projetivos.

A diferença entre o número de sujeitos entre os testes projetivos e não-projetivos é esperada, uma vez que é muito trabalhoso realizar pesquisa com instrumentos projetivos, já que necessitam quase sempre de aplicações individuais e, muitas vezes, bastante demoradas, precisando de um bom preparo por parte do profissional para aplicar tais instrumentos.

Em resumo, dos manuais que apresentaram informações sobre o tamanho da amostra no estudos de padronização, 83,6% de testes não-projetivos e 77,7% de projetivos utilizaram, em suas pesquisas, de 300 a 5000 sujeitos.

TR:BUA
226

Estudos de Validade, Precisão e Padronização por Períodos

Nas **Tabelas 13, 14 e 15**, estão dispostos os dados de 66 testes que informaram, em seus manuais, as datas referentes ao estudo de validade, 62 que apresentaram as datas referentes ao estudo de precisão e 68 que apresentaram as datas referentes ao estudo de padronização.

Essas tabelas indicam que, até 1984, existiam poucos estudos de validade, precisão e padronização (16,7%, 17,7% e 19,1%, respectivamente). De 1985 a 1995, o número de estudos de validade, precisão e padronização indicados nos manuais foram ainda menores (10,6%, 12,9% e 10,3%, respectivamente).

De 1996 a 2004, período de oito anos, observa-se maior preocupação em inserir as informações dos estudos de validade, precisão e padronização nos manuais (72,7%, 69,3% e 70,6%, respectivamente). A situação era bastante diferente, ao se observar o período de 1972 (data que consta como sendo a da primeira publicação de Teste Psicológico na amostra analisada) a 1995 (22 anos), quando havia pouca informação nos manuais sobre os estudos de validade, precisão e padronização (27,3%, 30,6% e 29,4%, respectivamente).

Esses dados, bem como os de estudo de validade, fazem-nos pensar que a comunidade científica vem incorporando, cada vez mais, a necessidade de realizar pesquisas com os Testes Psicológicos, havendo maior exigência de instrumentos adequados para uso. Por outro lado, o avanço da tecnologia, a familiaridade com computadores e programas de aplicação de estudos estatísticos podem, também, ter facilitado a incorporação dessa maior exigência, resultando na realização de estudos de Psicometria que incrementam a qualidade dos instrumentos de Avaliação Psicológica.

V - Resultados



Tabela 13: Períodos de execução dos estudos de validade por tipo de teste

Período		Natureza do teste		Total
		Não-projetivo	Projetivo	
Até 1984	Frequência	9	2	11
	Percentual	15,80	22,20	16,70
1985-1988	Frequência	2	0	2
	Percentual	3,50	0,00	3,00
1989-1995	Frequência	4	1	5
	Percentual	7,00	11,10	7,60
1996-2000	Frequência	19	4	23
	Percentual	33,30	44,40	34,80
Total	Frequência	57	9	66
	Percentual	100,00	100,00	100,00

Tabela 14: Períodos de execução dos estudos de precisão por tipo de teste

Período		Natureza do teste		Total
		Não-projetivo	Projetivo	
Até 1984	Frequência	9	2	11
	Percentual	16,70	25,00	17,70
1985-1988	Frequência	2	1	3
	Percentual	3,70	12,50	4,80
1989-1995	Frequência	4	1	5
	Percentual	7,40	12,50	8,10
1996-2000	Frequência	19	0	19
	Percentual	35,20	0,00	30,60
Após 2000	Frequência	20	4	24
	Percentual	37,00	50,00	38,70
Total	Frequência	54	8	62
	Percentual	100,00	100,00	100,00

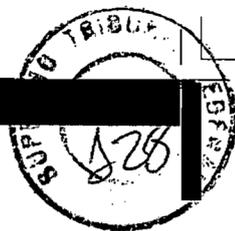


Tabela 15: Períodos de execução dos estudos de padronização pela natureza do teste

Período		Natureza do teste		Total
		Não-projetivo	Projetivo	
Até 1984	Frequência	12	1	13
	Percentual	20,70	10,00	19,10
1985-1988	Frequência	2	0	2
	Percentual	3,40	0,00	2,90
1989-1995	Frequência	3	2	5
	Percentual	5,20	20,00	7,40
1996-2000	Frequência	19	4	23
	Percentual	35,80	40,00	33,80
Após 2000	Frequência	22	3	25
	Percentual	37,90	30,00	36,80
Total	Frequência	58	10	68
	Percentual	100,00	100,00	100,00

Análise de Consistência Interna do Formulário de Avaliação dos Testes

Um ponto importante que pode trazer informações sobre a qualidade do processo e avaliação refere-se à consistência do instrumento usado para avaliar os testes. O formulário de avaliação coleta várias informações sobre os testes, sendo algumas mais objetivas, como, por exemplo, se o manual relata estudos de validade, mas há, também, outras menos objetivas, como a valoração se a fundamentação teórica é excelente, suficiente ou insuficiente. Pode-se questionar se todas essas informações formam um conjunto coerente que, quando agregadas, passam a indicar níveis crescentes de qualidade que, quanto maiores, maior a chance de o instrumento em análise ser considerado favorável. Para isso, verificamos a consistência interna dos principais indicadores selecionados do instrumento, descritos na **Tabela 16**.

V - Resultados



Tabela 16: Indicadores do formulário, selecionados para análise de consistência interna, e estatísticas descritivas para os 106 testes analisados

Aspecto avaliado	Itens do Formulário	Média	Desvio Padrão
1. Qualidade geral do manual	Item A16 – 1 (insuficiente) a 4 (excelente a bom). *	3,03	0,80
2. Qualidade geral do instrumento	Item B1 – 1 (insuficiente) a 4 (excelente a bom). *	3,57	0,57
3. Qualidade da fundamentação teórica	Item B3 – 1 (insuficiente) a 4 (excelente a bom). *	3,11	0,68
4. Qualidade dos estudos de validade	Item B5.5 – 1 (insuficiente) a 4 (excelente a bom).	2,46	1,21
5. Qualidade dos estudos de precisão	Item B6.3 – 1 (insuficiente) a 4 (excelente a bom).	2,30	1,03
6. Qualidade do sistema de correções	Item B7.6 – 1 (insuficiente) a 4 (excelente a bom).	2,48	0,93
7. Características gerais das informações do manual	Item A15 – Variando de 0 (nenhuma informação) a 1 (100% das informações) em razão do número de itens de informação presentes no manual que são indagados nesse indicador. Nos testes estrangeiros, considerou-se uma proporção de 12 itens, e, nos testes brasileiros, 9 itens.	0,81	0,21
8. Quantidade de estudos de validade	Item B5 – Variando de 0 (nenhum estudo) a 1 (100% dos tipos indagados) em razão da diversidade de estudos de validade no Brasil. Esse indicador representa uma proporção de 9 possíveis tipos de evidência (correlação com outros testes, diferença entre grupos etc.).	0,20	0,19
9. Quantidade de estudos de precisão	Item B6 – Variando de 0 (nenhum estudo) a 1 (100% dos tipos de evidência de precisão) em razão da diversidade de estudos de precisão no Brasil. Esse indicador representa uma proporção de 5 possíveis indicadores, dos quais 4 indicam diferentes tipos de evidência, conforme o item B6.1 (equivalência, consistência etc.), e indicando se os coeficientes são calculados para diferentes grupos de sujeitos, como descrito no item B6.2.	0,23	0,22
10. Quantidade de estudos relacionados ao sistema de interpretação.	Item B7 – Variando de 0 (nenhuma informação) a 1 (100% das informações) em razão da qualidade das informações sobre o sistema de interpretação. Refere-se ao número de respostas "sim" aos itens B7.1 - B7.5. Além disso, criou-se um indicador associado ao número de sujeitos na amostra de padronização, obedecendo ao seguinte critério: 0,25 para N<299; 0,50 para N entre 300-999; 0,75 para N entre 1000-5000 e 1 para N>5000. Esse item, portanto, indica a proporção de 6 itens ligados à qualidade do sistema de interpretação dos escores.	0,33	0,17

*: Essas variáveis possuem três níveis de avaliação, cujos valores para as análises variaram de 2 a 4.

V - Resultados



Como se observa na **Tabela 16**, os itens referentes à validade, precisão e padronização são os indicadores mais baixos na amostra analisada, tanto nos aspectos quantitativos quanto nos qualitativos. Isso mostra que, em muitos manuais, esses estudos são inexistentes e pouco diversos. Esses são os aspectos mais críticos dos instrumentos, como tem sido apontado pela comunidade científica. Em seguida, o indicador referente ao sistema de correção também apresenta baixa pontuação. Os itens com maior pontuação referem-se à qualidade do manual e ao da impressão dos instrumentos. Nesses itens, a média situa-se ao redor do valor suficiente.

Tabela 17: Matriz de correlação entre os indicadores

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Qualidade geral do manual	1,000									
2. Qualidade geral do instrumento	0,593	1,000								
3. Qualidade da fundamentação teórica	0,730	0,447	1,000							
4. Qualidade dos estudos de validade	0,685	0,528	0,536	1,000						
5. Qualidade dos estudos de precisão	0,571	0,471	0,428	0,814	1,000					
6. Qualidade do sistema de correções	0,521	0,489	0,365	0,655	0,697	1,000				
7. Características gerais das informações do manual	0,751	0,574	0,619	0,695	0,656	0,535	1,000			
8. Quantidade de estudos de validade	0,610	0,391	0,458	0,729	0,552	0,484	0,599	1,000		
9. Quantidade de estudos de precisão	0,581	0,329	0,479	0,634	0,768	0,505	0,619	0,635	1,000	
10. Quantidade de estudos de relacionados ao sistema de interpretação	0,507	0,487	0,447	0,447	0,446	0,581	0,519	0,346	0,428	1,000

V - Resultados

131

Tabela 18: Correlação item-total dos indicadores do instrumento

Indicadores	Correlação item-total	Alfa de Cronbach se o item for deletado
1. Qualidade geral do manual	0,772	0,845
2. Qualidade geral do instrumento	0,608	0,861
3. Qualidade da fundamentação teórica	0,610	0,860
4. Qualidade dos estudos de validade	0,841	0,846
5. Qualidade dos estudos de precisão	0,792	0,845
6. Qualidade do sistema de correções	0,695	0,854
7. Características gerais das informações do manual	0,796	0,869
8. Quantidade de estudos de validade	0,693	0,872
9. Quantidade de estudos de precisão	0,714	0,870
10. Quantidade de estudos relacionados ao sistema de interpretação	0,593	0,875

Como pode ser observado na **Tabela 17**, as correlações entre os indicadores são, na sua maioria, de moderadas para altas. A média das correlações entre os itens foi de 0,55. A menor foi de 0,323 e a maior, de 0,81. Isso se reflete nos altos índices de correlação item-total mostrados na **Tabela 18**. Como resultado dessa associação entre os itens, observamos um alto coeficiente de consistência interna do instrumento de 0,93 (Alfa de Cronbach). Conforme a **Tabela 18**, todos os itens foram importantes para a consistência da escala, já que a eliminação de qualquer um deles acarretaria a diminuição do Alfa.

Nota Global de Qualidade dos Testes Psicológicos Avaliados

Foi calculada uma nota para cada instrumento (ESC_G), considerando os dez itens avaliados descritos na **Tabela 16**. Essas notas variam de 0 a 10 e indicam o nível global de qualidade, levando em conta os 10 itens descritos, isto é, para cada teste, somaram-se os pontos obtidos nos 10 indicadores, compondo-se uma nota global indicativa da qualidade. Na **Tabela 19**, estão dispostas as estatísticas descritivas gerais, calculadas para os 106 testes analisados. Como pode ser observado, as notas variaram de 2,69 a 8,88, com média 5,8.

Tabela 19: Estatísticas descritivas da Nota Global de Qualidade dos testes

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
ESC_G	106	2,69	8,88	5,80	1,65

Foi calculada, também, a correlação entre essas notas e a avaliação final do instrumento. Os testes desfavoráveis receberam a pontuação zero, e os favoráveis, 1, na variável referente à avaliação final. A correlação entre a Nota Global de Qualidade e a avaliação final foi de 0,88 (N=106, $p < 0,001$).

Pode-se concluir, então, que os indicadores do formulário possuem alta coerência e, quando agregados, compõem uma escala que indica a qualidade dos instrumentos, associando-se à avaliação final da condição de favorável. De fato, uma análise ROC indica que, se utilizado o ponto de corte 5,78, pode-se identificar 100% dos testes favoráveis, com uma proporção de falsos positivos de aproximadamente 6%

VI - Considerações Finais



José Carlos Tourinho e Silva e Gislene Maia de Macedo

A realização do trabalho de avaliação dos Testes Psicológicos pelo Conselho Federal de Psicologia representou um avanço concreto em, pelo menos, três aspectos. O primeiro diz respeito à efetivação de um trabalho pioneiro que nenhum outro país teve condição de pôr em prática. O segundo é que, a partir da Resolução CFP nº 02/2003, foi possível operacionalizar critérios científicos para avaliar as condições de uso dos Testes Psicológicos. Hoje, é possível relatar quais são as reais condições de utilização dos instrumentos avaliados com base em referências confiáveis e fidedignas. O terceiro aspecto é que a ação desencadeou um processo interminável de avaliação dos testes. O CFP tem recebido novos testes e as avaliações estão em andamento. A ação não foi pontual, é contínua.

Por outro lado, também foram detectados dois fatores principais, que resultaram em uma avaliação desfavorável para 48% dos testes: falta de estudos de validade e de precisão. Pode-se notar, nos resultados apresentados, que cerca de 30% dos testes com avaliação desfavorável não apresentaram nenhum estudo de validade. Isso é de grande relevância, porque nos leva a refletir sobre qual é a real importância dos critérios mínimos de cientificidade dos instrumentos, tanto para quem os utiliza como para quem os formula. É claro que, no caso dos 52% dos Testes Psicológicos com avaliação favorável, os autores se preocuparam e cuidaram dos estudos de validade. Atualmente, encontram-se Testes Psicológicos muito bem elaborados e que atendem a todos os requisitos mínimos. Mesmo assim, não se pode ignorar o alto índice de testes que desconsideraram esse critério básico, fato que deve servir de referência para o psicólogo escolher melhor os instrumentos que utilizar no seu trabalho.

Outro ponto que vale ser ressaltado como análise geral da avaliação dos testes é o aumento do número de estudos e de novos testes bem formulados com o passar do tempo. É interessante observar que, a partir da década de 90, os psicólogos começaram a organizar-se em torno da produção de pesquisa sobre o tema. Nesse período, foi criada a Câmara Interinstitucional de Avaliação Psicológica e fundados o Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica – IBAP e a Sociedade Brasileira de Rorschach e Outros Métodos Projetivos – SBRo. Tais fatos coincidem com o aumento das publicações de novos instrumentos e das evidências de mais estudos de validade, indicando que a organização dos profissionais e pesquisadores da área pode ter contribuído para o aprimoramento da qualidade dos Testes Psicológicos. A tendência, portanto, é de que os instrumentos alcancem níveis ainda maiores de excelência, desde que as entidades, as universidades e a categoria estejam cada vez mais integradas com os avanços da produção científica e com a própria demanda social.

VI - Considerações Finais

TRIBUNAL
134

Note-se, no entanto, que a questão dos Testes Psicológicos no Brasil desencadeia uma série de reflexões sobre a imagem social da Psicologia e o compromisso social da sua prática. Sabe-se que, diariamente, são inúmeras as situações em que o processo de Avaliação Psicológica afeta a vida das pessoas (i. e. seleção de pessoal, concursos públicos, processos judiciais, avaliação do candidato à obtenção da CNH). Isso quer dizer que, numa Avaliação Psicológica em que o profissional opta pelo uso de Testes Psicológicos, tais instrumentos precisam atender, no mínimo, aos critérios de condições de uso, caso contrário, os resultados poderiam não refletir a situação dos sujeitos em avaliação. Nesse sentido, a escolha adequada dos instrumentos, aliada ao preparo do profissional, resulta em maior credibilidade na prestação dos serviços à população.

A compreensão do que vem a ser Avaliação Psicológica também merece destaque. A Resolução CFP nº 007/2003 deixa claros o conceito e os tipos de documentos decorrentes da Avaliação Psicológica. Portanto, o uso do Teste Psicológico, isoladamente, não pode ser entendido como Avaliação Psicológica em si. O Teste Psicológico é um dos instrumentos que pode ajudar a compor todo o processo. O foco é o compromisso social da Psicologia com a saúde da população, e o que pauta a nossa ação é a ética profissional. Por isso mesmo, o Código de Ética do Psicólogo está mudando e sendo atualizado para acompanhar as demandas sociais do nosso trabalho, demandas essas que colocam aos psicólogos o desafio de serem protagonistas também nas questões da Avaliação Psicológica e dos Testes Psicológicos.

A avaliação dos Testes Psicológicos, que começou de forma pontual, repercutiu em todo o Brasil. É uma ação legítima e possui credibilidade diante dos órgãos públicos, da população e da categoria profissional em questão. Conta com a participação de entidades e instituições formadoras para discutir e produzir novas referências para a área do ensino, da pesquisa e da prática profissional. Atende as indicações da categoria contempladas nos congressos nacionais da Psicologia e no Fórum Nacional de Avaliação Psicológica. Reconfigura o cenário dos Testes Psicológicos e aponta para a incessante necessidade de qualificação da profissão.

O V Congresso Nacional da Psicologia, realizado em junho de 2004, em Brasília, apontou, como diretriz, que "o processo de qualificação e validação dos testes, que se iniciou, deve prosseguir, e que o debate seja implementado observando as regiões onde o processo não chegou de forma tão intensa, para que o instrumento seja fortalecido e ganhe verdadeira legitimidade." É necessário, ainda, delimitar as interfaces entre os Testes Psicológicos e outros testes utilizados por profissionais de áreas afins. As comissões de Avaliação Psicológica do Sistema Conselhos de Psicologia e o Fórum de Entidades da Psicologia devem criar espaços de discussão sobre esse assunto e construir saídas para a questão, respeitando as competências das demais profissões.

A Psicologia, mantém-se o desafio de, democrática e legitimamente, promover a superação constante de sua práxis.

VII - Referências

American Educational Research Association, American Psychological Association & National Council on Measurement in Education. *Standards for Educational and Psychological Testing*. New York: American Educational Research Association, 1999.

ANASTASI, A. & URBINA, S. *Testagem psicológica*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

Canadian Psychological Association. *Guidelines for educational and psychological testing*. Ontário, CA: CPA, 1996. Disponível on-line em: <http://www.cpa.ca/guide9.html>

EXNER, J. E. . *The Rorschach: a comprehensive system. Volume 1: Basic Foundations*. New York: John Wiley & Sons, 1993.

International Test Commission. *ITC guidelines on adapting tests. International Test Commission*. 2000. Disponível on-line em: <http://www.intestcom.org>.

MUNIZ, J. La validación de los tests. *Metodología de las ciencias del comportamiento*, 5 (2), 2004, pp. 121-141.

PRIETO, G. & MUÑIZ, J. *Un modelo para evaluar la calidad de los tests utilizados en España*. <http://www.cop.es/tests/modelo.htm>, 04/12/00.

VIII - Leituras Recomendadas

1410
SUPRE
136

ANASTASI, A. & URBINA, Ana, S. *Testagem psicológica*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ANDERSON, H.H.; ANDERSON, G.L. *Técnicas projetivas do diagnóstico psicológico*. São Paulo: Mestre Jou, 1967.

CHABERT, C. *Psicanálise e métodos projetivos*. Tradução de Álvaro José Lelé e Eliane Maria Almeida Costa e Silva. São Paulo: Vetor, 2004.

CRONBACH, Lee J. *Fundamentos da testagem psicológica*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

CUNHA, Jurema Alcides. *Psicodiagnóstico-V*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PASQUALI, L. *Instrumentos psicológicos: manual prático de elaboração*. Brasília: LabPAM/IBAPP, 1999.

PASQUALI, L. *Psicometria: teoria e aplicações*. Brasília: Editora Unb, 1997.

TAVARES, M. (2003). *Validade clínica*. Pisco-USF, 8 (2), 125-136.

WECHSLER, Solange Muglia; GUZZO, Raquel Souza Lobo (org). *Avaliação psicológica: perspectiva internacional*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

XI - Anexo

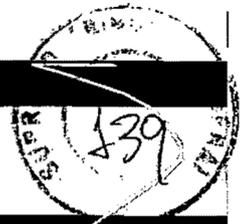


Anexo1: Relação dos Testes Psicológicos utilizadas na amostra

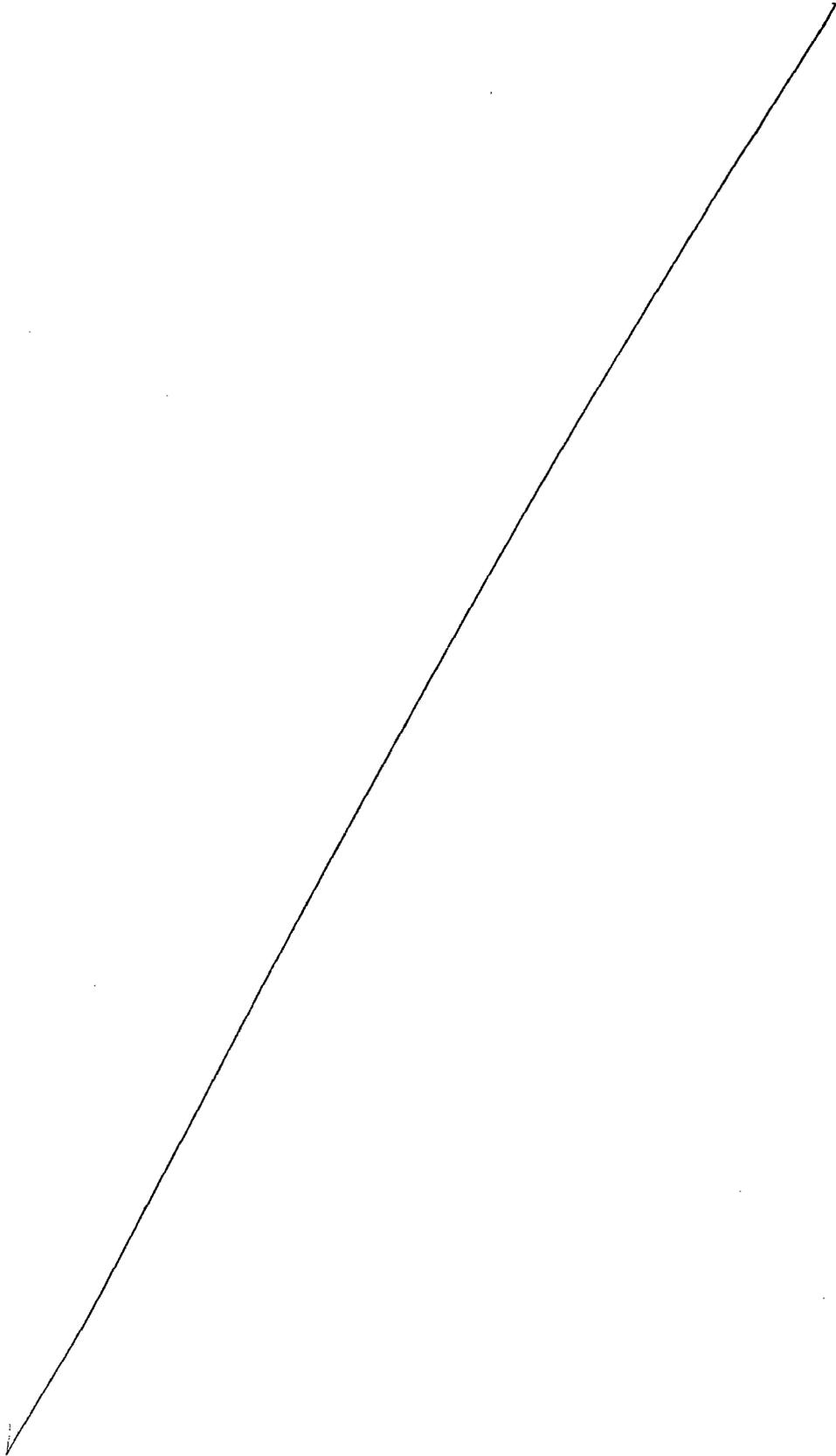
Testes Psicológicos
16 PF – Quinta Edição
AC-15 (Atenção Concentrada)
ACRE (Teste de Atenção Concentrada, Rapidez e Exatidão)
Avaliação da Criatividade por Figuras e Palavras: Testes de Torrance
Bateria Fatorial CEPA
Bateria K2: TAC, TDO, TES, TRM
BBT (Teste de Fotos de Profissão)
BFM – 1 (Bateria de Funções Mentais para Motorista – Testes de Atenção)
BFM – 2 (Bateria de Funções Mentais para Motorista – Testes de Memória)
BFM-3 (Bateria de Funções Mentais para Motorista – Teste de Raciocínio Lógico)
BFM-4 (Bateria de Funções Mentais para Motorista – Teste de Atenção Concentrada)
BGM1 (Bateria Geral de Funções Mentais – Atenção Difusa)
BPR-5 (Bateria de Provas de Raciocínio)
BRD (Bateria de Raciocínio Diferencial)
BTAGII (Bateria de Testes de Aptidões Gerais II)
C. A. T. – A (Teste de Apercepção Infantil com Figuras de Animais)
C. A. T. - H (Teste de Apercepção Infantil Figuras Humanas)
C. A. T. - S (Teste de Apercepção Infantil Suplemento)
CPS (Escala de Personalidade de Comrey)
Cubos de Kohs
D48 (Teste Dominós)
DADAHIE (Dominância, Agressividade, Deferência, Autonomia, Humildade, Intracepção-extracepção e Encocatéxis-exocatéxis)
DHP (Teste Diagnóstico de Habilidades do Pré-escolar)
EFN (Escala Fatorial de Ajustamento Emocional/Neuroticismo)
EMEP (Escala de Maturidade para a Escolha Profissional)
EPP (Escala de Preconceito Profissional)
Escala de Maturidade Mental Colúmbia
Escala Reduzida do Autoconceito
Escala Beck: Inventário de Depressão Beck, Inventário de Ansiedade Beck, Escala de Desesperança Beck, Escala de Ideação Suicida Beck
Escore de Deterioração do Desenho da Pessoa
ESE (Escala de Sociabilidade e Emotividade)
ESI (Escala de Stress Infantil)
Figuras Complexas de Rey

Testes Psicológicos
G-36 (Teste Não-verbal de Inteligência)
G-38 (Teste Não-verbal de Inteligência)
GEIST (Inventário Ilustrado de Interesses)
HTP (Casa – Árvore – Pessoa, Manual e Guia de Interpretação)
HTP (Casa-Árvore-Pessoa) e Família
IAT (Inventário da Atitude de Trabalho)
IDATE (Inventário de Ansiedade Traço-estado)
IDATE-C (Inventário de Ansiedade Traço-estado)
IFP (Inventário Fatorial de Personalidade)
IFP-R (Inventário Fatorial de Personalidade)
IHS (Inventário de Habilidades Sociais)
Inventário de Expectativas e Crenças Pessoais acerca do Álcool
Inventário de Interesses de L.L. Thurstone
Inventário de Interesses Kuder
Inventário e Auto-análise dos Interesses Profissionais
ISSL (Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp)
Matrizes Progressivas – Escala Avançada
Matrizes Progressivas Coloridas de Raven – Escala Especial
Matrizes Progressivas de Raven – Escala Geral – Séries A, B, C, D e E
Método de Rorschach – Sistema Compreensivo
Método Gohmes
O Desenvolvimento do Comportamento da Criança no Primeiro Ano de Vida: Padronização de uma Escala Para a Avaliação e o Acompanhamento
OPK (Teste de Agradabilidade Básica)
PMK (Psicodiagnóstico Miocinético)
Prova e Nível Mental
Psicônica – Teste Aleatorizado 017 – Programador
QSG (Questionário de Saúde Geral de Goldberg)
QUATI (Questionário de Avaliação Psicológica – Versão II)
Questionário Desiderativo - CABRERA
Questionário Desiderativo - NIJAMKIN e BRAND
R-1 (Teste Não-verbal de Inteligência)
R-2 (Teste Não-verbal de Inteligência para Crianças)
RAS (Escala Rathus de Assertividade)
RF (Teste de Reprodução de Figuras)
RLN (Teste de Raciocínio Lógico-numérico)
Rorschach Clínico
RTLO (Teste Raven de Operações Lógicas)
S. A. T. (Teste de Apercepção Temática para Idosos e Adultos)
SDT (Teste do Desenho de Silver)
STAXI (Inventário de Expressão de Raiva como Estado e Traço)

IX - Anexo



Testes Psicológicos
T. A. T. (Teste de Apercepção Temática)
TAM (Teste de Aptidão à Mecânica)
TCA Visual (Teste Computadorizado de Atenção: Versão Visual)
TCI (Teste de Capacidades Intelectuais)
TCTM (Teste de Compreensão Técnico-mecânico)
TDAH (Escala de Transtorno do Déficit de Atenção / Hiperatividade)
TDE (Teste de Desempenho Escolar)
TEI (Teste Equicultural de Inteligência)
Teste AC
Teste D.70
Teste D2 (Atenção Concentrada)
Teste das Cores
Teste das Fábulas
Teste das Linhas: Atenção/Percepção Visual de Orientação
Teste de Frustração
Teste de Habilidade Mental
Teste de Maturidade para Leitura
Teste de Prontidão para Leitura
Teste de Sondagem Intelectual
Teste de Wartegg
Teste do Catálogo de Livros Bessa-Tramer
Teste dos Círculos
Teste dos Conjuntos Emparelhados (Sondagem de Habilidades)
Teste dos Relógios (B e C)
Teste Palográfico
Teste Zulliger (Freitas)
TMV (Teste de Memória Visual)
TOP (Testes de Organização Percepto-motora)
TPO (Teste Projetivo ÔMEGA)
TRAD (Teste de Raciocínio Analógico Dedutivo)
V-47 (Teste Verbal de Inteligência)
Z-Teste (Teste de Zulliger) - VAZ
WISC-III (Escala de Inteligência Wechsler para Crianças)





Conselho
Federal de
Psicologia

1966